

**LEI Nº 4.934/2024 DE 12/09/2024.**

**ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, AS METAS E OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO, SEUS RECURSOS FINANCEIROS E AS BASES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

*Gilmar Marco Pereira, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

***FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:***

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CF/1988, c/c o disposto nos artigos 130, inciso II e 2º, inciso II, do ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Campos Novos para o exercício de 2025, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Municipal;
- II - estrutura e organização dos orçamentos;
- III - diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos;
- IV - disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - disposições sobre despesas com pessoal;
- VI - disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII - disposições gerais.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** - As prioridades e metas da Administração Municipal são as constantes nos Anexos I a XIII desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, o Anexo II desta Lei, no que se refere à:

I - ampliação ou diminuição das metas propostas;

II - adequação da denominação dos programas, das ações, dos produtos e das unidades de medida;

III - transferência de ações entre programas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, o Poder Executivo poderá aumentar, diminuir ou alterar as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a receita prevista com a despesa orçada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º - O Anexo II - Prioridades e Metas conterá, no que couber, o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os **Poderes Executivo e Legislativo**, compreendendo as seguintes Unidades Gestoras: **Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal para o Reequipamentos dos Bombeiros – FUNREBOM, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio - FHJA, Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, Fundação Cultural Camponovense e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE** e será elaborado em consonância com a estrutura organizacional do Município.

**Art. 4º** - A LOA evidenciará, para cada unidade gestora, a receita por rubrica e a despesa por programa, função, subfunção, projeto, atividade ou operação especial e, quanto a sua natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupos de natureza e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as normas e anexos definidos pela legislação vigente e atendimento ao PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).

**Parágrafo único** - Os demais Fundos Municipais integrarão o orçamento geral do Município, apresentando, em destaque, as receitas e as despesas a eles vinculadas.

**Art. 5º** - A mensagem que encaminhará o projeto da LOA será apresentada na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 6º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da LOA para o exercício de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da

sociedade a todas as informações relativas a cada uma destas etapas, bem considerar a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

**Art. 7º** - Os estudos para definição do orçamento da receita para o exercício de 2025 deverão contemplar as alterações da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o comportamento do cenário econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita dos últimos 3 (três) exercícios.

**Parágrafo Único** - Em decorrência ao disposto no *caput* deste artigo, os demonstrativos de receitas e despesas constantes nos Anexos I e II desta Lei poderão ser atualizados na elaboração da LOA.

**Art. 8º** - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "serviços de terceiros", de cada poder.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

**Art. 9º** - A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado fica condicionada à observância das exigências da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 10** - Constituem riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas os consignados no Anexo XI desta Lei.

§ 1º Em caso de ocorrência de riscos fiscais, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2024 e anteriores.



§ 2º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou comprometidos.

**Art. 11** - O orçamento para o exercício de 2025 poderá conter reserva de contingência, limitada a 3% (três por cento) da receita corrente líquida, destinada a atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por passivo contingente, as situações futuras que possam constituir prováveis obrigações ou despesas para o Município, como: sentenças judiciais, estados de emergência ou de calamidade pública e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º - Afim de possibilitar a destinação das emendas impositivas, serão alocados na reserva de contingência o montante total das referidas emendas, no projeto de Lei do orçamento encaminhado ao Legislativo.

**Art. 12** - O Poder Executivo estabelecerá o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, em até 30 (trinta) dias da publicação da LOA.

**Art. 13** - Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, poderão ser executados à medida do ingresso dos recursos.

**Art. 14** - As renúncias de receita estimadas para o exercício de 2025 serão consideradas para efeito da previsão da receita.

**Art. 15** - A transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil será realizada com fulcro na Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações.

**Art. 16** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**Art. 17** - Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras e para etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

**Art.18** - A realização de despesas de competência de outros entes da federação só será assumida quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA.

**Art. 19** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços correntes.

**Art. 20** - A Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025 poderá conter autorização para:

I - abertura de crédito suplementar, mediante decreto, até o limite de 1/2 (um meio) do montante das respectivas dotações orçamentárias, ou até o montante, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro de exercícios anteriores;

II - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro da mesma categoria econômica e do mesmo programa, por decreto, até o limite de 1/2 (um meio) do montante das respectivas dotações orçamentárias;

III - realizar, mediante decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de dotações, de uma fonte de recursos para outra, dentro de uma mesma modalidade de aplicação.

**Art. 21** - Durante a execução orçamentária do exercício de 2025, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou

operações especiais no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial.

**Art. 22** - O controle de que trata os arts. 4º, I, "e" e 50, § 3º, da LRF será desenvolvido de forma a apurar os custos e a avaliar os resultados dos programas financiados com recursos da LOA.

**Art. 23**- A Procuradoria Jurídica diligenciará junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal, sem prejuízo do envio da relação de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos e entidades devedoras, até 02 de abril de 2024, a relação dos débitos constantes nos precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício de 2025, conforme determina o art. 100, § 5º, da CF/1988, discriminada por entidade da Administração, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da notificação do despacho do Presidente do Tribunal;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago.

§ 1º A atualização monetária dos precatórios, será efetuada nos termos dos parágrafos 5º e 12 do art. 100 da CF/1988.

§ 2º Sem que haja interrupção no pagamento do precatório e mediante comunicação da Fazenda Pública ao Tribunal, o valor correspondente aos eventuais débitos inscritos em dívida ativa contra o credor do requisitório e seus substituídos deverá ser depositado à conta do juízo responsável pela ação de cobrança, que decidirá pelo seu destino definitivo.

**Art. 24** - Somente se incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam ao menos 1 (uma) das seguintes condições:

- I - comprovação de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos cálculos.

**Art. 25** - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, as Unidades da Administração Pública Direta e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações pertinentes.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 26** - Obedecidos aos limites da Resolução nº 43/2001 e alterações, do Senado Federal, o Município poderá realizar operações de crédito no exercício de 2025 e conceder garantias em operação de crédito, observados o art. 167, II, da CF/1988 e os arts. 31 a 43 da LRF.

**Parágrafo Único** - Poderão ser realizadas operações de crédito para financiamento de despesas correntes, quando permitidas em normas federais.

**Art. 27** - As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica, restando, no momento da autorização, automaticamente acrescida a meta fiscal correspondente à dívida fundada, se for o caso.

**Art. 28** - Ultrapassado o limite de endividamento, o Poder Executivo adotará as medidas definidas no art. 31, § 1º, da LRF.

## CAPÍTULO VI

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 29** - Para fins do art. 169 da CF/1988 fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou a contratação de pessoal, a qualquer título, pelas Unidades e entidades da Administração Direta ou Indireta, observadas as exigências constitucionais e os limites de despesas da LRF.

**Parágrafo Único** - Fica autorizada, na forma da lei, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, da administração direta e indireta cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 30** - Fica autorizada a cessão de servidores, com ônus para o Município, a órgãos da Administração Direta e Indireta dos Governos Federal, Estadual e Municipal, Poder Judiciário, bem como entidades de classe.

**Art. 31-** No exercício de 2025, a realização de serviço em horário extraordinário, quando a despesa houver extrapolado o limite prudencial, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único** - A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do titular da área executora, ouvido o Secretário Municipal de Administração.

**Art. 32** - Em caso de superação do limite prudencial de despesa de pessoal, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão as medidas previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da CF/1988 e nos arts. 22 e 23 da LRF.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 33** - O Poder Executivo, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais e/ou econômicos de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo, nestes casos, ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto orçamentário e financeiro, conforme disposto no art. 14 da LRF.

**Art. 34** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados na forma da lei, não se constituindo em renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LRF.

**Art. 35** - A lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, na forma do art. 14, II, da LRF, somente entrará em vigor após a anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

**Parágrafo Único** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, até o limite da estimativa específica constante no Anexo X desta Lei, será considerada na estimativa da receita da LOA, de modo a não afetar as metas fiscais, na forma do art. 14, I, da LRF.

**Art. 36** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

## DECORRENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS

**Art. 37** - As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Aprovadas as emendas de que trata este artigo, somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

I - proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício;

II - a programação oriunda da emenda impositiva não prever valor razoável para sua execução no exercício;

III - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;

IV - não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;

V - não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;

VI - não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;

VII - desistência da proposta pelo proponente;

VIII - em caso de não indicação de 50% em ASPS em caso de emenda individual ou sua indicação para pagamento de pessoal ou encargos sociais;

IX - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação ou de recursos suficientes para a contratação de elaboração do respectivo projeto, nos casos em que for necessário;

X - ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

XI - incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação;

XII - incompatibilidade com legislação local específica relacionada ao objeto da programação orçamentária oriunda de emenda impositiva;

XIII - prazos que inviabilizem o empenho no exercício financeiro.

XIV - outras razões de ordem prática e técnica que seja identificada apenas no ato da execução.

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa (órgão, programa, ação) ou erros formais que possam ser sanados por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

§ 3º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias oriundas de emendas impositivas serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos, não se admitindo apresentação de impedimento sem a devida justificação de ordem técnica.

**Art. 38** - No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes



medidas:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais e/ou de bancadas;

II – em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento;

**Parágrafo único.** Após o término do prazo previsto no inciso II do caput, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

**Art. 39** - Em caso de emendas que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até trinta dias contados da promulgação da lei orçamentária anual.

§ 1º O Poder Executivo deve estabelecer prazo para que as entidades mencionadas neste complementem documentação ou procedam ajustes nos planos de trabalho.

§ 2º Oportunizados a complementação e ajustes de que trata o §1º deste artigo, o não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 40** - O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal de Vereadores no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 41** - Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária, será assegurado ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, a todos os dados disponíveis no Poder Executivo.



**Art. 42** - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até 1/12 (um doze avos) das dotações da proposta original, enquanto não concluído o processo legislativo.

**Art. 43** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 44** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os equipamentos e materiais permanentes inservíveis e antieconômicos, devendo o produto da alienação ser aplicado em despesas de capital.

**Parágrafo Único** - Decreto do Poder Executivo estabelecerá a relação dos bens com os respectivos códigos patrimoniais, objetos de alienação.

**Art. 45** - O Poder Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios com as entidades definidas no art. 15 desta Lei, com o Governo Federal e Estadual, por intermédio dos órgãos da Administração Direta ou Indireta, para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

**Parágrafo Único** - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com o Poder Judiciário e outras esferas de governo de qualquer instância, seja Federal ou Estadual, no que concerne também à cessão de pessoal, podendo assumir encargos que não sejam de competência municipal.

**Art. 46** - Fica autorizado o Poder Executivo, através da Contadoria e Controladoria Geral do Município a efetuar a compatibilização e adequação dos Instrumentos de Planejamento das Programações Orçamentária: Plano Plurianual - PPA,



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Lei 4748 de 05 de novembro de 2022, após a aprovação da Presente Lei.

**Art. 47** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 12 de setembro de 2024.

**Gilmar Marco Pereira**

**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

# ANEXOS

# LDO - 2025



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1  
Data: 15/04/2024

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
(ANEXO 1)**

<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>
RECEITAS CORRENTES	260.955.710,75	DESPESAS CORRENTES	215.816.356,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	36.775.494,75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.756.364,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.550.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.500.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.534.116,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.559.992,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.076.670,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.859.810,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	2.159.620,00		
DEDUÇÃO DO FUNDEB	-27.372.481,00		
	-27.372.481,00		
		SUPERAVIT	17.766.873,00
<b>TOTAL</b>	<b>233.583.229,75</b>	<b>TOTAL</b>	<b>233.583.229,75</b>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	17.766.873,00		
RECEITAS DE CAPITAL	5.167.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	22.832.373,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.626.000,00	INVESTIMENTOS	19.082.373,00
ALIENAÇÃO DE BENS	19.500,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	69.450,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.452.050,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>238.750.229,75</b>	<b>TOTAL</b>	<b>238.750.229,75</b>
<b>RESUMO</b>			
RECEITAS CORRENTES	233.583.229,75	DESPESAS CORRENTES	215.816.356,75
RECEITAS CAPITAL	5.167.000,00	DESPESAS CAPITAL	22.832.373,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.500,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	79.841.790,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	79.841.790,00
<b>TOTAL</b>	<b>318.592.019,75</b>	<b>TOTAL</b>	<b>318.592.019,75</b>



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	238.750.229,75	227.381.171,19	---	102,328	244.844.705,00	222.081.365,08	---	104,94	253.943.280,00	219.364.805,68	---	108,84
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	234.678.128,75	223.502.979,76	---	100,583	241.420.080,00	218.975.129,25	---	103,472	250.473.375,00	216.367.384,22	---	107,352
Receitas Primárias Correntes	232.206.578,75	221.149.122,62	---	99,523	240.490.080,00	218.131.591,84	---	103,074	249.543.375,00	215.564.018,73	---	106,954
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.775.494,75	35.024.280,71	---	15,762	38.119.580,00	34.575.582,77	---	16,338	39.547.490,00	34.162.461,24	---	16,95
Transferências Correntes	165.487.329,00	157.606.980,00	---	70,928	171.958.910,00	155.971.800,45	---	73,701	178.871.420,00	154.515.190,52	---	76,664
Demais Receitas Primárias Correntes	29.943.755,00	28.517.861,90	---	12,834	30.411.590,00	27.584.208,62	---	13,034	31.124.465,00	26.886.366,97	---	13,34
Receitas Primárias de Capital	2.471.550,00	2.353.857,14	---	1,059	930.000,00	843.537,41	---	0,399	930.000,00	803.365,50	---	0,399
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	238.750.229,75	227.381.171,19	---	102,328	244.844.705,00	222.081.365,08	---	104,94	253.943.280,00	219.364.805,68	---	108,84
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	228.650.229,75	217.762.123,57	---	97,999	234.642.705,00	212.827.850,34	---	100,567	243.638.280,00	210.462.997,68	---	104,423
Despesas Primárias Correntes	209.316.356,75	199.348.911,19	---	89,713	214.941.915,00	194.958.653,06	---	92,124	223.624.160,00	193.174.122,99	---	95,845
Pessoal e Encargos Sociais	113.756.364,00	108.339.394,29	---	48,756	118.468.045,00	107.454.009,07	---	50,775	126.162.680,00	108.983.595,79	---	54,073
Outras Despesas Correntes	95.559.992,75	91.009.516,90	---	40,957	96.473.870,00	87.504.643,99	---	41,348	97.461.480,00	84.190.527,20	---	41,772
Despesas Primárias de Capital	19.232.373,00	18.316.545,71	---	8,243	19.599.240,00	17.777.088,44	---	8,40	19.912.520,00	17.201.109,16	---	8,534
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.580.000,00	3.409.523,81	---	1,534	3.700.000,00	3.356.009,07	---	1,586	3.800.000,00	3.282.568,70	---	1,629
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	6.027.899,00	5.740.856,19	---	2,584	6.777.375,00	6.147.278,91	---	2,905	6.835.095,00	5.904.386,54	---	2,93
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	6.027.899,00	5.740.856,19	---	2,584	6.777.375,00	6.147.278,91	---	2,905	6.835.095,00	5.904.386,54	---	2,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.534.116,00	1.461.062,86	---	0,658	1.613.855,00	1.463.814,06	---	0,692	1.662.680,00	1.436.279,29	---	0,713
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	6.500.000,00	6.190.476,19	---	2,786	6.550.000,00	5.941.043,08	---	2,807	6.600.000,00	5.701.303,53	---	2,829
Dívida Pública Consolidada (DC)	85.000.000,00	80.952.380,95	---	36,431	84.000.000,00	76.190.476,19	---	36,002	82.000.000,00	70.834.377,13	---	35,145
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	45.250.000,00	43.095.238,10	---	19,394	43.340.000,00	39.310.657,60	---	18,575	40.430.000,00	34.924.803,26	---	17,328
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(4.410.000,00)	(4.200.000,00)	---	---	1.910.000,00	1.732.426,30	---	0,819	2.910.000,00	2.513.756,55	---	1,247

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS. Emissão: 15/04/2024, às 13:48:32.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	233.318.919,75	241.679.205,00	250.772.280,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
PARA O MONTANTE DA DÍVIDA**

2025

<b>Especificação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	57.360.692,27	76.119.395,31	79.600.000,00	85.000.000,00	84.000.000,00	82.000.000,00
CONTRATUAL	32.974.350,10	51.592.977,97	55.000.000,00	60.000.000,00	58.000.000,00	55.000.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	24.386.342,17	24.526.417,34	24.600.000,00	25.000.000,00	26.000.000,00	27.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	35.278.812,32	38.609.326,76	38.760.000,00	39.750.000,00	40.660.000,00	41.570.000,00
ATIVO DISPONÍVEL	37.969.001,53	41.836.364,34	42.000.000,00	43.000.000,00	44.000.000,00	45.000.000,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.029.130,34	3.561.484,15	3.580.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	3.800.000,00
HAVERES FINANCEIROS	338.941,13	334.446,57	340.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00
DCL (III) = (I-II)	22.081.879,95	37.510.068,55	40.840.000,00	45.250.000,00	43.340.000,00	40.430.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

**ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS  
2025**

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	215.816.356,75	221.491.915,0	230.224.160,00
Pessoal e Encargos Sociais	113.756.364,00	118.468.045,0	126.162.680,00
Transf. a Consórcios Públicos	101.390,00	102.100,00	102.700,00
Aplicacoes Diretas	113.654.974,00	118.365.945,0	126.059.980,00
Juros e Encargos da Dívida	6.500.000,00	6.550.000,00	6.600.000,00
Aplicacoes Diretas	6.500.000,00	6.550.000,00	6.600.000,00
Outras Despesas Correntes	95.559.992,75	96.473.870,00	97.461.480,00
Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	159.407,50	162.000,00	165.000,00
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	4.153.500,00	4.263.320,00	4.375.110,00
Transferências a Consórcios Públicos	74.360,00	75.220,00	75.460,00
Aplicacoes Diretas	90.767.237,25	91.563.870,00	92.432.210,00
Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	264.310,00	267.560,00	270.900,00
Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	141.178,00	141.900,00	142.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	22.832.373,00	23.251.240,00	23.617.520,00
Investimentos	19.082.373,00	19.446.740,00	19.756.520,00
Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	10.000,00	10.200,00	10.400,00
Transferências a Consórcios Públicos	24.545,00	24.800,00	25.050,00
Aplicacoes Diretas	19.047.828,00	19.411.740,00	19.721.070,00
Inversões Financeiras	150.000,00	152.500,00	156.000,00
Aplicacoes Diretas	150.000,00	152.500,00	156.000,00
Amortização da Dívida	3.600.000,00	3.652.000,00	3.705.000,00
Aplicacoes Diretas	3.600.000,00	3.652.000,00	3.705.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	101.500,00	101.550,00	101.600,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	101.500,00	101.550,00	101.600,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	101.500,00	101.550,00	101.600,00
<b>Total Geral:</b>	<b>238.750.229,75</b>	<b>244.844.705,00</b>	<b>253.943.280,00</b>



MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
**ANEXO 1.4 - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO  
DAS METAS FISCAIS DE DESPESAS**

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R\$ 1,00		
		2025	2026	2027
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	5.605.000,00	5.667.050,00	5.740.100,00
0010	TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	26.918.675,00	27.350.260,00	27.765.020,00
0011	ESPORTE E LAZER	3.945.500,00	3.998.300,00	4.052.000,00
0012	AGROPECUÁRIA	1.525.465,00	1.547.100,00	1.571.720,00
0013	CULTURA	1.497.000,00	1.518.400,00	1.539.800,00
0014	CRIANÇA E ADOLESCENTE	241.000,00	244.250,00	220.600,00
0016	FUMREBOM	820.100,00	825.400,00	830.700,00
0018	ÁGUA E SANEAMENTO	15.006.000,00	15.191.270,00	15.406.910,00
0019	ATENDIMENTO HOSPITALAR	31.605.000,00	31.755.800,00	32.111.500,00
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.320.000,00	3.420.100,00	3.510.200,00
0020	SAÚDE	33.174.800,00	33.506.330,00	33.812.650,00
0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22.856.500,00	23.113.450,00	23.383.800,00
0004	PLANEJAMENTO E CONTROLE	1.628.000,00	1.664.290,00	1.700.540,00
0005	EDUCAÇÃO	69.369.974,75	73.467.995,00	80.366.680,00
0006	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.982.215,00	9.123.770,00	9.303.030,00
0007	HABITAÇÃO	600.000,00	623.350,00	647.700,00
0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	8.922.000,00	9.042.970,00	9.143.920,00
0009	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2.633.000,00	2.684.620,00	2.736.410,00
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>238.750.229,75</b>	<b>244.844.705,00</b>	<b>253.943.280,00</b>





MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 15

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	233.318.919,75	241.679.205,00	250.772.280,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.775.494,75	38.119.580,00	39.547.490,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	32.450.070,00	33.577.500,00	34.807.850,00
1.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	9.251.920,00	9.565.000,00	9.977.350,00
1.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.850.770,00	4.963.700,00	5.125.900,00
1.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.250.000,00	4.350.000,00	4.500.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.700.000,00	1.740.000,00	1.800.000,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	1.487.500,00	1.522.500,00	1.575.000,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	1.062.500,00	1.087.500,00	1.125.000,00
1.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	40.520,00	40.700,00	40.900,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	14.182,00	14.245,00	14.315,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	10.130,00	10.175,00	10.225,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	16.208,00	16.280,00	16.360,00
1.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	450.000,00	460.000,00	470.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	180.000,00	184.000,00	188.000,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	157.500,00	161.000,00	164.500,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	112.500,00	115.000,00	117.500,00
1.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	110.250,00	113.000,00	115.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	38.587,50	39.550,00	40.250,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	27.562,50	28.250,00	28.750,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	44.100,00	45.200,00	46.000,00
1.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	4.401.150,00	4.601.300,00	4.851.450,00
1.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	4.400.000,00	4.600.000,00	4.850.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.760.000,00	1.840.000,00	1.940.000,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	1.540.000,00	1.610.000,00	1.697.500,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	1.100.000,00	1.150.000,00	1.212.500,00
1.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	1.150,00	1.300,00	1.450,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	402,50	455,00	507,50
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	287,50	325,00	362,50
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	460,00	520,00	580,00
1.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.374.000,00	7.680.000,00	7.985.000,00
1.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.374.000,00	7.680.000,00	7.985.000,00
1.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.200.000,00	7.500.000,00	7.800.000,00
1.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - IRRF - Trabalho	7.200.000,00	7.500.000,00	7.800.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	2.880.000,00	3.000.000,00	3.120.000,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	2.520.000,00	2.625.000,00	2.730.000,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	1.800.000,00	1.875.000,00	1.950.000,00
1.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	174.000,00	180.000,00	185.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	69.600,00	72.000,00	74.000,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	60.900,00	63.000,00	64.750,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	43.500,00	45.000,00	46.250,00
1.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Produção, Circulação e Serviços	15.824.150,00	16.332.500,00	16.845.500,00
1.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	15.824.150,00	16.332.500,00	16.845.500,00
1.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	15.824.150,00	16.332.500,00	16.845.500,00
1.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15.500.000,00	16.000.000,00	16.500.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	6.200.000,00	6.400.000,00	6.600.000,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	5.425.000,00	5.600.000,00	5.775.000,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	3.875.000,00	4.000.000,00	4.125.000,00
1.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	28.950,00	29.500,00	30.500,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 15

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	10.132,50	10.325,00	10.675,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	7.237,50	7.375,00	7.625,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	11.580,00	11.800,00	12.200,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	214.165,00	220.000,00	230.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	85.666,00	88.000,00	92.000,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	74.957,75	77.000,00	80.500,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	53.541,25	55.000,00	57.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	81.035,00	83.000,00	85.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	32.414,00	33.200,00	34.000,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	28.362,25	29.050,00	29.750,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	20.258,75	20.750,00	21.250,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	4.235.754,75	4.428.480,00	4.623.320,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.975.474,75	2.056.000,00	2.139.370,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.824.449,75	1.900.400,00	1.981.350,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção	1.752.719,75	1.827.350,00	1.907.400,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	57.850,00	60.000,00	65.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	57.850,00	60.000,00	65.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Funcionamento de Estab. Com/Ind/Serv	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Publicidade Comercial	2.300,00	2.350,00	2.400,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	2.300,00	2.350,00	2.400,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	289.400,00	300.000,00	310.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	289.400,00	300.000,00	310.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99.00.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	203.169,75	215.000,00	230.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	203.169,75	215.000,00	230.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção	13.880,00	14.350,00	14.600,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	575,00	600,00	620,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	575,00	600,00	620,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00 - Taxa de Func. de Estab.Com/Ind/Serv - Multa e juros	11.575,00	12.000,00	12.200,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	11.575,00	12.000,00	12.200,00
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00 - Taxa de Licença para execução de obras - Multa e juros	1.730,00	1.750,00	1.780,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.730,00	1.750,00	1.780,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção	34.700,00	35.200,00	35.500,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00 - Taxa de Funcionamento de Estab.Com/Ind/Serv - Dívida Ativa	34.700,00	35.200,00	35.500,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	34.700,00	35.200,00	35.500,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção	23.150,00	23.500,00	23.850,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00 - Taxa de Funcionamento de Estab.Com/Ind/Serv - Dívida Ativa Multa e	23.150,00	23.500,00	23.850,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	23.150,00	23.500,00	23.850,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	151.025,00	155.600,00	158.020,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	138.900,00	143.000,00	145.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	138.900,00	143.000,00	145.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	5.775,00	6.000,00	6.200,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	5.775,00	6.000,00	6.200,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	5.775,00	6.000,00	6.200,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	5.775,00	6.000,00	6.200,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	575,00	600,00	620,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	575,00	600,00	620,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	2.260.280,00	2.372.480,00	2.483.950,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	2.260.280,00	2.372.480,00	2.483.950,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 3 / 15

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.230.920,00	2.341.980,00	2.452.170,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Cemitérios	40.515,00	42.000,00	43.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	40.515,00	42.000,00	43.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Limpeza Pública	1.155,00	1.200,00	1.250,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.155,00	1.200,00	1.250,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Expediente	40.615,00	42.000,00	42.300,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	40.615,00	42.000,00	42.300,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Diária - Hospital	104.700,00	106.000,00	108.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	104.700,00	106.000,00	108.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Raio X - Hospital	31.740,00	33.000,00	35.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	31.740,00	33.000,00	35.000,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Sala - Hospital	7.520,00	7.800,00	8.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	7.520,00	7.800,00	8.000,00
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 - Outras Taxas - Hospital	69.505,00	71.000,00	72.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	69.505,00	71.000,00	72.000,00
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00 - Taxa de Material de Sala - Hospital	34.730,00	36.000,00	37.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	34.730,00	36.000,00	37.000,00
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00 - Taxa para Realização de Curativos - Hospital	810,00	840,00	860,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	810,00	840,00	860,00
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00 - Taxa para Retirada de Pontos - Hospital	810,00	840,00	860,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	810,00	840,00	860,00
1.1.2.2.01.0.1.12.00.00 - Taxa Ultras/Desintometria - Hospital	32.840,00	33.100,00	33.600,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	32.840,00	33.100,00	33.600,00
1.1.2.2.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Mamografia - Hospital	8.100,00	8.200,00	8.300,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	8.100,00	8.200,00	8.300,00
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	57.880,00	60.000,00	62.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	57.880,00	60.000,00	62.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	23.380,00	24.250,00	25.260,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00 - Taxa de Expediente - Multa e juros	230,00	250,00	260,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	230,00	250,00	260,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Multa e Juros	23.150,00	24.000,00	25.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	23.150,00	24.000,00	25.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	3.450,00	3.600,00	3.750,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00 - Taxa de Expediente - Dívida Ativa	1.150,00	1.200,00	1.250,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.150,00	1.200,00	1.250,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	1.150,00	1.200,00	1.250,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.150,00	1.200,00	1.250,00
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00 - Outras taxas de prestação de serviços - Dívida Ativa	1.150,00	1.200,00	1.250,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.150,00	1.200,00	1.250,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.530,00	2.650,00	2.770,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00 - Taxa de Expediente - Dívida Ativa Multa e Juros	1.150,00	1.200,00	1.250,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.150,00	1.200,00	1.250,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa Multa e juros	230,00	250,00	270,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	230,00	250,00	270,00
1.1.2.2.01.0.4.99.00.00 - Outras taxas de prestação de serviços - Dívida Ativa multa e juros	1.150,00	1.200,00	1.250,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.150,00	1.200,00	1.250,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	89.670,00	113.600,00	116.320,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 4 / 15

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	89.670,00	113.600,00	116.320,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	31.790,00	53.600,00	54.320,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	5.750,00	6.000,00	6.100,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	575,00	600,00	620,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	23.150,00	23.500,00	23.800,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	2.315,00	23.500,00	23.800,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	57.880,00	60.000,00	62.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	57.880,00	60.000,00	62.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	3.550.000,00	3.650.000,00	3.750.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.550.000,00	3.650.000,00	3.750.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.550.000,00	3.650.000,00	3.750.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.550.000,00	3.650.000,00	3.750.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 1.751.0000.0008 - Contr. p/ Custeio dos Serv. de Iluminação Pública - COSIP c/c 283629-7	3.550.000,00	3.650.000,00	3.750.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.534.116,00	1.613.855,00	1.662.680,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.830,00	66.200,00	67.740,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.830,00	66.200,00	67.740,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis	64.255,00	65.600,00	67.120,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	64.255,00	65.600,00	67.120,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	63.680,00	65.000,00	66.500,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	575,00	600,00	620,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00 - Concessão	575,00	600,00	620,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 - Concessão 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	575,00	600,00	620,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.376.676,00	1.454.655,00	1.499.940,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.376.651,00	1.454.625,00	1.499.905,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.376.651,00	1.454.625,00	1.499.905,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.376.651,00	1.454.625,00	1.499.905,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Rem. de Depósitos Bancários - Compens Financeira Rec Hídricos 1.709.0000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos	5.750,00	6.000,00	6.300,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Rem de Depósitos Bancários - FUNDEB 1.540.1070.0018 - Recursos de Transferências do FUNDEB - (remuneração dos profissionais 1.540.0000.0019 - Recursos de Transferências do FUNDEB - (outras despesas da Educação	9.260,00	9.500,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Rem Dep Banc - Vinc. Saúde	9.230,00	9.600,00	9.980,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00 - Remun. de Dep. Bancários - FARMÁCIA BÁSICA UNIÃO 1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	500,00	520,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00 - Remun. de Dep. Bancários - VIG.SANITÁRIA UNIÃO 1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	500,00	520,00	540,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00 - Remun. de Dep. Bancários - SAMU 1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	500,00	520,00	540,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00 - Remun. de Dep. Bancários - CAPACITAÇÃO PONDERADA 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	500,00	520,00	540,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 5 / 15

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00 - Remun. de Dep. Bancários - AÇÕES ESTRATÉGICAS	500,00	520,00	540,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	500,00	520,00	540,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00 - Remun. de Dep. Bancários - ACS UNIÃO	500,00	520,00	540,00
1.604.0000.0000 - Transferências de Recursos do SUS - ACS /ACE	500,00	520,00	540,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00 - Remun. de Dep. Bancários - APS PER CAPITA TRANSIÇÃO	500,00	520,00	540,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	500,00	520,00	540,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00 - Remun. de Dep. Bancários - APS - DESEMPENHO	500,00	520,00	540,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	500,00	520,00	540,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00 - Remun. de Dep. Bancários - ECD	500,00	520,00	540,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	500,00	520,00	540,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00 - Remun. de Dep. Bancários - INFORMATIZAÇÃO	500,00	520,00	540,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	500,00	520,00	540,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00 - Remun. de Dep. Bancários - MAC	500,00	520,00	540,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	500,00	520,00	540,00
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00 - Remun. de Dep. Bancários - VIG. SANITÁRIA ESTADO	500,00	520,00	540,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	500,00	520,00	540,00
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00 - Remun. de Dep. Bancários - ACS ESTADO	500,00	520,00	540,00
1.621.0000.0067 - Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS Estado	500,00	520,00	540,00
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00 - Remun. de Dep. Bancários - FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	500,00	520,00	540,00
1.621.0000.0067 - Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS Estado	500,00	520,00	540,00
1.3.2.1.01.0.1.03.18.00 - Remun. de Dep. Bancários - ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.040,00	1.080,00
1.755.0000.0089 - Alienação de Bens destinados a outros programas	500,00	520,00	540,00
1.755.0000.0089 - Alienação de Bens destinados a outros programas	500,00	520,00	540,00
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00 - Remun. de Dep. Bancários - CONVÊNIOS UNIÃO	730,00	760,00	790,00
1.631.0000.0033 - Transferências de Convênios - União/Saúde	500,00	520,00	540,00
1.700.0000.0034 - Transferências de Convênios - União/Outros	230,00	240,00	250,00
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00 - Remun. de Dep. Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	500,00	520,00	540,00
1.632.0000.0063 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	500,00	520,00	540,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Rem Dep Banc - Vinc Educação	9.236,00	9.435,00	9.645,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00 - Rem. de Depósitos Bancários - PNATE	810,00	830,00	850,00
1.553.0000.0044 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	810,00	830,00	850,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00 - Rem. de Depósitos Bancários - Salário Educação	4.630,00	4.650,00	4.680,00
1.550.0000.0036 - Salário-Recursos do Salário Educação	4.630,00	4.650,00	4.680,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00 - Rem. de Depósitos Bancários - PNAE - Ensino Fundamental	575,00	600,00	630,00
1.552.0000.0043 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	575,00	600,00	630,00
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00 - Rem. de Depósitos Bancários - PNAE Creche	575,00	600,00	630,00
1.552.0000.0043 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	575,00	600,00	630,00
1.3.2.1.01.0.1.05.05.00 - Rem. de Depósitos Bancários- PNAE - Pré-Escolar	575,00	600,00	630,00
1.552.0000.0043 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	575,00	600,00	630,00
1.3.2.1.01.0.1.05.06.00 - Rem. de Depósitos Bancários - PDDE	115,00	120,00	125,00
1.551.0000.0045 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	115,00	120,00	125,00
1.3.2.1.01.0.1.05.07.00 - Rem. de Depósitos Bancários - Outras Transf. FNDE	575,00	600,00	620,00
1.569.0000.0037 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	575,00	600,00	620,00
1.3.2.1.01.0.1.05.08.00 - Rem. de Depósitos Bancários - Alienações Educação	231,00	235,00	240,00
1.755.7001.0087 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	231,00	235,00	240,00
1.3.2.1.01.0.1.05.09.00 - Rem. de Depósitos Bancários - Transf. Convênios União/Educação	575,00	600,00	620,00
1.570.0000.0032 - Transferências de Convênios - União/Educação	575,00	600,00	620,00
1.3.2.1.01.0.1.05.10.00 - Rem. de Depósitos Bancários - Transf. Convênios Estado/Educação	575,00	600,00	620,00
1.571.0000.0062 - Transferências de Convênios - Estado/Educação Transporte Escolar	575,00	600,00	620,00





MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 6 / 15

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Rem. de Depósitos Bancários - CIDE	575,00	600,00	620,00
1.750.0000.0007 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	575,00	600,00	620,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Rem Dep Banc - Vinc. Social	7.000,00	7.305,00	7.550,00
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00 - Remun. de Dep. Bancários - PISO BÁSICO FIXO	575,00	600,00	620,00
1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	575,00	600,00	620,00
1.3.2.1.01.0.1.10.02.00 - Remun. de Dep. Bancários - PFMC	575,00	600,00	620,00
1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	575,00	600,00	620,00
1.3.2.1.01.0.1.10.03.00 - Remun. de Dep. Bancários - IGD BOLSA FAMÍLIA	575,00	600,00	620,00
1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	575,00	600,00	620,00
1.3.2.1.01.0.1.10.04.00 - Remun. de Dep. Bancários - IGD SUAS	100,00	105,00	110,00
1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	100,00	105,00	110,00
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00 - Remun. de Dep. Bancários - PAC	575,00	600,00	620,00
1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	575,00	600,00	620,00
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00 - Remun. de Dep. Bancários - BPC NA ESCOLA	575,00	600,00	620,00
1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	575,00	600,00	620,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00 - Remun. de Dep. Bancários - ACESSUAS TRABALHO	575,00	600,00	620,00
1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	575,00	600,00	620,00
1.3.2.1.01.0.1.10.08.00 - Remun. de Dep. Bancários - PTMC	575,00	600,00	620,00
1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	575,00	600,00	620,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00 - Rem Dep Banc - Outras Transf do SUAS/União	575,00	600,00	620,00
1.665.0000.0031 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	575,00	600,00	620,00
1.3.2.1.01.0.1.10.13.00 - Remun. de Dep. Bancários - SEAS CUSTEIO	575,00	600,00	620,00
1.661.0000.0065 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	575,00	600,00	620,00
1.3.2.1.01.0.1.10.14.00 - Remun. de Dep. Bancários - SEAS INVESTIMENTO	575,00	600,00	620,00
1.661.0000.0065 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	575,00	600,00	620,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00 - Remun. de Dep. Bancários - SEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	575,00	600,00	620,00
1.661.0000.0065 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	575,00	600,00	620,00
1.3.2.1.01.0.1.10.16.00 - Remun. de Dep. Bancários - SEAS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	575,00	600,00	620,00
1.661.0000.0065 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	575,00	600,00	620,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Rem. de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	1.100,00	1.155,00	1.210,00
1.755.0000.0089 - Alienação de Bens destinados a outros programas	1.000,00	1.050,00	1.100,00
1.755.0000.0089 - Alienação de Bens destinados a outros programas	100,00	105,00	110,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Rem. de Depósitos Bancários - Transf. de Conv. União/Outros	575,00	600,00	620,00
1.700.0000.0034 - Transferências de Convênios - União/Outros	575,00	600,00	620,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Rem. de Depósitos Bancários - COSIP	575,00	600,00	620,00
1.751.0000.0008 - Contr. p/ Custeio dos Serv. de Iluminação Pública - COSIP c/c 283629-7	575,00	600,00	620,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Rem. de Depósitos Bancários - FEP	1.150,00	1.200,00	1.250,00
1.704.0000.0039 - Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financeira p/ Exploração de	1.150,00	1.200,00	1.250,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Rem. Depósitos Bancários - Convênio de Trânsito	3.450,00	3.500,00	3.550,00
1.752.7004.0010 - Convênio de Trânsito - Militar	1.035,00	1.050,00	1.065,00
1.752.7005.0011 - Convênio de Trânsito - Civil c/c 97.507-9	1.035,00	1.050,00	1.065,00
1.752.7006.0012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura c/c 206896-6	1.380,00	1.400,00	1.420,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Rem. de Depósitos Bancários - Recursos de Instit. Privadas	3.430,00	3.500,00	3.570,00
1.899.0000.0080 - Outras Especificações	2.850,00	2.900,00	2.950,00
1.899.0000.0080 - Outras Especificações	580,00	600,00	620,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - Rem.de Depósitos Bancários- Instituições privadas	115,00	130,00	140,00
1.899.0000.0080 - Outras Especificações	115,00	130,00	140,00
1.3.2.1.01.0.1.98.00.00 - Rem. de Depósitos Bancários - Não Vinculados - Dep. Poupança	63.650,00	64.500,00	64.900,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	23.150,00	23.500,00	23.600,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 7 / 15

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	40.500,00	41.000,00	41.300,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00 - Rem. de Dep. Bancários - Não Vinculados	1.261.555,00	1.337.000,00	1.379.950,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.058.460,00	1.080.600,00	1.100.620,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00	20.500,00	21.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	575,00	600,00	620,00
1.759.7003.0009 - Recursos do FIA - Imposto de Renda	3.465,00	3.500,00	3.550,00
1.899.0000.0093 - Outras Receitas Não-Primárias	575,00	600,00	620,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	575,00	600,00	620,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	575,00	600,00	620,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	11.570,00	12.000,00	12.300,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	50.000,00	100.000,00	120.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	115.760,00	118.000,00	120.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00 - Dividendos	25,00	30,00	35,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00 - Dividendos	25,00	30,00	35,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00 - Dividendos - Principal	25,00	30,00	35,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	25,00	30,00	35,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00 - Cessão de Direitos	92.610,00	93.000,00	95.000,00
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00 - Cessão de Direitos	92.610,00	93.000,00	95.000,00
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	92.610,00	93.000,00	95.000,00
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes	92.610,00	93.000,00	95.000,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes	92.610,00	93.000,00	95.000,00
1.3.6.1.01.1.1.01.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização da folha de pagamento	92.610,00	93.000,00	95.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	92.610,00	93.000,00	95.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	23.812.360,00	24.169.360,00	24.716.070,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.836.210,00	15.118.160,00	15.544.830,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.836.210,00	15.118.160,00	15.544.830,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.058.125,00	14.309.660,00	14.705.830,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.514.423,00	13.752.460,00	14.141.580,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00 - Serviços de Comercialização de Medicamentos	63.670,00	65.000,00	66.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	63.670,00	65.000,00	66.000,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00 - Serviços Recreativos e Culturais	5.750,00	6.000,00	6.300,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	5.750,00	6.000,00	6.300,00
1.6.1.1.01.0.1.05.00.00 - Serviços de Captação/Adução/Trat/Res e Distribuição de Água	8.065.385,00	8.221.460,00	8.448.280,00
1.6.1.1.01.0.1.05.01.00 - Tarifa de Consumo de Água Residencial	7.180.410,00	7.300.000,00	7.500.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	7.180.410,00	7.300.000,00	7.500.000,00
1.6.1.1.01.0.1.05.02.00 - Tarifa de Consumo de Água Comercial/Industrial	700.050,00	730.000,00	750.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	700.050,00	730.000,00	750.000,00
1.6.1.1.01.0.1.05.04.00 - Tarifa de Ligação de Água	95.000,00	99.000,00	103.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	95.000,00	99.000,00	103.000,00
1.6.1.1.01.0.1.05.05.00 - Outras Receitas de Serviços - Taxa de Expediente	57.880,00	60.000,00	62.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	57.880,00	60.000,00	62.000,00
1.6.1.1.01.0.1.05.06.00 - Aferição de Hidrômetros	1.385,00	1.400,00	1.430,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.385,00	1.400,00	1.430,00
1.6.1.1.01.0.1.05.07.00 - Desligamento de Água	1.730,00	1.760,00	1.850,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.730,00	1.760,00	1.850,00
1.6.1.1.01.0.1.05.08.00 - Religamento de Água	28.930,00	29.300,00	30.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	28.930,00	29.300,00	30.000,00
1.6.1.1.01.0.1.06.00.00 - Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	5.350.678,00	5.430.000,00	5.590.000,00
1.6.1.1.01.0.1.06.01.00 - Tarifa de Esgoto Residencial	5.026.578,00	5.100.000,00	5.250.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 8 / 15

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	5.026.578,00	5.100.000,00	5.250.000,00
1.6.1.1.01.0.1.06.02.00 - Tarifa de Esgoto Comercial	260.450,00	265.000,00	270.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	260.450,00	265.000,00	270.000,00
1.6.1.1.01.0.1.06.04.00 - Ligação de Esgoto	63.650,00	65.000,00	70.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	63.650,00	65.000,00	70.000,00
1.6.1.1.01.0.1.99.00.00 - Outros Serviços Administrativos	28.940,00	30.000,00	31.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	28.940,00	30.000,00	31.000,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	104.180,00	106.000,00	108.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	104.180,00	106.000,00	108.000,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	438.367,00	450.000,00	455.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	438.367,00	450.000,00	455.000,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e	1.155,00	1.200,00	1.250,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.155,00	1.200,00	1.250,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	8.085,00	8.500,00	9.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.085,00	8.500,00	9.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	8.085,00	8.500,00	9.000,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00 - Serviços de Registro	770.000,00	800.000,00	830.000,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00 - Serviços de Registro	770.000,00	800.000,00	830.000,00
1.6.1.1.03.0.1.01.00.00 - Serviços Especiais PM/Bombeiros	240.000,00	250.000,00	260.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	240.000,00	250.000,00	260.000,00
1.6.1.1.03.0.1.02.00.00 - Serviços de Inspeção e Fiscalização	530.000,00	550.000,00	570.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	530.000,00	550.000,00	570.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	8.975.000,00	9.050.000,00	9.170.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde	8.975.000,00	9.050.000,00	9.170.000,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00 - Serviços Hospitalares	8.975.000,00	9.050.000,00	9.170.000,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00 - Serviços Hospitalares - Principal	8.975.000,00	9.050.000,00	9.170.000,00
1.6.3.1.50.0.1.01.00.00 - Convênio SUS	8.150.000,00	8.200.000,00	8.300.000,00
1.501.0000.0006 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	8.150.000,00	8.200.000,00	8.300.000,00
1.6.3.1.50.0.1.02.00.00 - Convênio UNIMED	330.000,00	340.000,00	350.000,00
1.501.0000.0006 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	330.000,00	340.000,00	350.000,00
1.6.3.1.50.0.1.99.00.00 - Outros Convênios	495.000,00	510.000,00	520.000,00
1.501.0000.0006 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	495.000,00	510.000,00	520.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	1.150,00	1.200,00	1.240,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	1.150,00	1.200,00	1.240,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	1.150,00	1.200,00	1.240,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	1.150,00	1.200,00	1.240,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Serv. Preparação da Terra em Propriedade Particular	575,00	600,00	620,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	575,00	600,00	620,00
1.6.9.9.99.0.1.99.00.00 - Outros Serviços	575,00	600,00	620,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	575,00	600,00	620,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	165.487.329,00	171.958.910,00	178.871.420,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	45.081.720,00	46.622.500,00	48.539.600,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	30.912.000,00	32.260.000,00	33.980.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	30.120.000,00	31.460.000,00	33.100.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.720.000,00	28.000.000,00	29.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	33.400.000,00	35.000.000,00	37.000.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	13.360.000,00	14.000.000,00	14.800.000,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	11.690.000,00	12.250.000,00	12.950.000,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	8.350.000,00	8.750.000,00	9.250.000,00





MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 9 / 15

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
( - ) DEDUÇÃO DO FUNDEB	-6.680.000,00	-7.000.000,00	-7.400.000,00
( - ) 1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	-6.680.000,00	-7.000.000,00	-7.400.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue	1.700.000,00	1.730.000,00	1.750.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas	1.700.000,00	1.730.000,00	1.750.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.275.000,00	1.297.500,00	1.312.500,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	425.000,00	432.500,00	437.500,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	1.700.000,00	1.730.000,00	1.750.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	1.700.000,00	1.730.000,00	1.750.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.275.000,00	1.297.500,00	1.312.500,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	425.000,00	432.500,00	437.500,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	792.000,00	800.000,00	880.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	990.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	396.000,00	400.000,00	440.000,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	346.500,00	350.000,00	385.000,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	247.500,00	250.000,00	275.000,00
( - ) DEDUÇÃO DO FUNDEB	-198.000,00	-200.000,00	-220.000,00
( - ) 1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	-198.000,00	-200.000,00	-220.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	3.903.300,00	3.930.000,00	3.965.500,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	3.475.000,00	3.500.000,00	3.530.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	3.475.000,00	3.500.000,00	3.530.000,00
1.709.0000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos	3.475.000,00	3.500.000,00	3.530.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	69.450,00	70.000,00	70.500,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	69.450,00	70.000,00	70.500,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	69.450,00	70.000,00	70.500,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	358.850,00	360.000,00	365.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei	358.850,00	360.000,00	365.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei	358.850,00	360.000,00	365.000,00
1.704.0000.0039 - Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financeira p/ Exploração de	358.850,00	360.000,00	365.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.191.800,00	6.288.000,00	6.376.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	6.191.800,00	6.288.000,00	6.376.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.365.000,00	4.445.000,00	4.515.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.365.000,00	4.445.000,00	4.515.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - UNIÃO - CAPACITAÇÃO PONDERADA	1.750.000,00	1.780.000,00	1.800.000,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	1.750.000,00	1.780.000,00	1.800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - UNIÃO - AÇÕES ESTRATÉGICAS	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - UNIÃO - ACS	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00
1.604.0000.0000 - Transferências de Recursos do SUS - ACS /ACE	1.650.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - UNIÃO - APS - PERCAPITA DE	215.000,00	215.000,00	215.000,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	215.000,00	215.000,00	215.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - UNIÃO - APS - DESEMPENHO	335.000,00	335.000,00	335.000,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	335.000,00	335.000,00	335.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - UNIÃO - INFORMATIZAÇÃO	165.000,00	165.000,00	165.000,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	165.000,00	165.000,00	165.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.440.000,00	1.450.000,00	1.465.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.440.000,00	1.450.000,00	1.465.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - UNIÃO - SAMU	265.000,00	270.000,00	280.000,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	265.000,00	270.000,00	280.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - UNIÃO - EXAMES LABORATORIAIS	320.000,00	320.000,00	320.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	320.000,00	320.000,00	320.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - UNIÃO - CAPS	340.000,00	340.000,00	340.000,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	340.000,00	340.000,00	340.000,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - UNIÃO - APAE	360.000,00	360.000,00	360.000,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	360.000,00	360.000,00	360.000,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - UNIÃO - MAC	155.000,00	160.000,00	165.000,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	155.000,00	160.000,00	165.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	176.800,00	178.000,00	180.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	176.800,00	178.000,00	180.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - UNIÃO - ECD	92.800,00	93.000,00	94.000,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	92.800,00	93.000,00	94.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - UNIÃO - VIG SANITÁRIA	84.000,00	85.000,00	86.000,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	84.000,00	85.000,00	86.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	210.000,00	215.000,00	216.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - UNIÃO - FARMÁCIA BÁSICA	210.000,00	215.000,00	216.000,00
1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	210.000,00	215.000,00	216.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	3.856.620,00	3.926.000,00	3.999.100,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	3.000.000,00	3.050.000,00	3.100.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	3.000.000,00	3.050.000,00	3.100.000,00
1.550.0000.0036 - Salário-Recursos do Salário Educação	3.000.000,00	3.050.000,00	3.100.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	5.775,00	6.000,00	6.100,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	5.775,00	6.000,00	6.100,00
1.551.0000.0045 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	5.775,00	6.000,00	6.100,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	654.045,00	670.000,00	688.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	654.045,00	670.000,00	688.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - Transferência de Recursos do PNAE - Ens. Fundamental	277.830,00	290.000,00	300.000,00
1.552.0000.0043 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	277.830,00	290.000,00	300.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00 - Transferência de Recursos do PNAE - Creche	231.525,00	235.000,00	240.000,00
1.552.0000.0043 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	231.525,00	235.000,00	240.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00 - Transferência de Recursos do PNAE - Pré-Escolar	144.690,00	145.000,00	148.000,00
1.552.0000.0043 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	144.690,00	145.000,00	148.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	196.800,00	200.000,00	205.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	196.800,00	200.000,00	205.000,00
1.553.0000.0044 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	196.800,00	200.000,00	205.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	218.000,00	218.500,00	219.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	218.000,00	218.500,00	219.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	218.000,00	218.500,00	219.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferência de Recurso do SUAS - IGD Bolsa Família	18.000,00	18.500,00	19.000,00
1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	18.000,00	18.500,00	19.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferência de Recurso do SUAS - Piso Básico Fixo	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Transferência de Recurso do SUAS - SCFV	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Transferência de Recurso do SUAS - PAC	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Transferência de Recurso do SUAS - PFMC	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Transferência de Recurso do SUAS - PTMC	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social	20.000,00	20.000,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 11 / 15

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	89.161.499,00	93.590.810,00	98.084.120,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	82.018.424,00	86.442.000,00	90.925.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	72.000.000,00	76.000.000,00	80.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	90.000.000,00	95.000.000,00	100.000.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	36.000.000,00	38.000.000,00	40.000.000,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	22.500.000,00	23.750.000,00	25.000.000,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	31.500.000,00	33.250.000,00	35.000.000,00
(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB	-18.000.000,00	-19.000.000,00	-20.000.000,00
(-) 1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	-18.000.000,00	-19.000.000,00	-20.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	9.200.000,00	9.600.000,00	10.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	11.500.000,00	12.000.000,00	12.500.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	4.600.000,00	4.800.000,00	5.000.000,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	4.025.000,00	4.200.000,00	4.375.000,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	2.875.000,00	3.000.000,00	3.125.000,00
(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB	-2.300.000,00	-2.400.000,00	-2.500.000,00
(-) 1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	-2.300.000,00	-2.400.000,00	-2.500.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	777.924,00	800.000,00	880.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	972.405,00	1.000.000,00	1.100.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	388.962,00	400.000,00	440.000,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	340.341,75	350.000,00	385.000,00
1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	243.101,25	250.000,00	275.000,00
(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB	-194.481,00	-200.000,00	-220.000,00
(-) 1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	-194.481,00	-200.000,00	-220.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.500,00	42.000,00	45.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	40.500,00	42.000,00	45.000,00
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00 - Contribuição para Intervenção de Domínio Econômico - CIDE	40.500,00	42.000,00	45.000,00
1.750.0000.0007 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.500,00	42.000,00	45.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	625.500,00	625.510,00	625.520,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	625.500,00	625.510,00	625.520,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	625.500,00	625.510,00	625.520,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transf. de Recursos do Estado - FARMÁCIA BÁSICA	165.000,00	165.000,00	165.000,00
1.621.0000.0067 - Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS Estado	165.000,00	165.000,00	165.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transf. de Recursos do Estado - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00	510,00	520,00
1.621.0000.0067 - Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS Estado	500,00	510,00	520,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Transf. de Recursos do Estado - ACS	460.000,00	460.000,00	460.000,00
1.621.0000.0067 - Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS Estado	460.000,00	460.000,00	460.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.404.575,00	6.410.100,00	6.420.200,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	5.700.000,00	5.700.000,00	5.700.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	5.700.000,00	5.700.000,00	5.700.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências do Programa Transporte Escolar Estadual	5.700.000,00	5.700.000,00	5.700.000,00
1.571.0000.0062 - Transferências de Convênios - Estado/Educação Transporte Escolar	5.700.000,00	5.700.000,00	5.700.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	704.575,00	710.100,00	720.200,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	694.575,00	700.000,00	710.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00 - Convênio de Trânsito	694.575,00	700.000,00	710.000,00
1.752.7004.0010 - Convênio de Trânsito - Militar	208.372,50	210.000,00	213.000,00
1.752.7005.0011 - Convênio de Trânsito - Civil c/c 97.507-9	208.372,50	210.000,00	213.000,00
1.752.7006.0012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura c/c 206896-6	277.830,00	280.000,00	284.000,00
1.7.2.4.99.0.5.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	10.000,00	10.100,00	10.200,00
1.701.0000.0064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	10.000,00	10.100,00	10.200,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 12 / 15

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	113.000,00	113.200,00	113.400,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	76.000,00	76.200,00	76.400,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	76.000,00	76.200,00	76.400,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferência de Recurso do SEAS Custeio	40.000,00	40.200,00	40.400,00
1.661.0000.0065 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	40.000,00	40.200,00	40.400,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - Transferência de Recurso do SEAS Investimento	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1.661.0000.0065 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 - Transferência de Recurso do SEAS Benefícios Eventuais	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.661.0000.0065 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - Transferência de Recurso do SEAS Outras Transferências do Estado	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.661.0000.0065 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	37.000,00	37.000,00	37.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	37.000,00	37.000,00	37.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferência de Recurso do Estado	37.000,00	37.000,00	37.000,00
1.701.0000.0064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	37.000,00	37.000,00	37.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	99.360,00	100.000,00	100.000,00
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	99.360,00	100.000,00	100.000,00
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	99.360,00	100.000,00	100.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	99.360,00	100.000,00	100.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	99.360,00	100.000,00	100.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	110.000,00	110.600,00	112.200,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	110.000,00	110.600,00	112.200,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	110.000,00	110.600,00	112.200,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	110.000,00	110.600,00	112.200,00
1.899.0000.0080 - Outras Especificações	50.000,00	50.000,00	51.000,00
1.899.0000.0080 - Outras Especificações	50.000,00	50.500,00	51.000,00
1.899.0000.0080 - Outras Especificações	10.000,00	10.100,00	10.200,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	31.000.000,00	31.500.000,00	32.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	31.000.000,00	31.500.000,00	32.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	31.000.000,00	31.500.000,00	32.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	31.000.000,00	31.500.000,00	32.000.000,00
1.540.1070.0018 - Recursos de Transferências do FUNDEB - (remuneração dos profissionais	29.450.000,00	29.925.000,00	30.400.000,00
1.540.0000.0019 - Recursos de Transferências do FUNDEB - (outras despesas da Educação	1.550.000,00	1.575.000,00	1.600.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	34.750,00	35.000,00	35.500,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	34.750,00	35.000,00	35.500,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	34.750,00	35.000,00	35.500,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	34.750,00	35.000,00	35.500,00
1.759.7003.0009 - Recursos do FIA - Imposto de Renda	34.750,00	35.000,00	35.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.159.620,00	2.167.500,00	2.224.620,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.455,00	2.540,00	2.620,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas	2.455,00	2.540,00	2.620,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	1.880,00	1.940,00	2.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.650,00	1.700,00	1.750,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.150,00	1.200,00	1.250,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	500,00	500,00	500,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	230,00	240,00	250,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	230,00	240,00	250,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	575,00	600,00	620,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	575,00	600,00	620,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	575,00	600,00	620,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	245.360,00	249.100,00	254.400,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	245.360,00	249.100,00	254.400,00
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	8.085,00	8.100,00	8.200,00
1.9.2.2.06.3.0.00.00.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	8.085,00	8.100,00	8.200,00
1.9.2.2.06.3.1.00.00.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	8.085,00	8.100,00	8.200,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	8.085,00	8.100,00	8.200,00
1.9.2.2.50.0.0.00.00.00 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS	5.750,00	6.000,00	6.200,00
1.9.2.2.50.0.1.00.00.00 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	5.750,00	6.000,00	6.200,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	5.750,00	6.000,00	6.200,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	231.525,00	235.000,00	240.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	231.525,00	235.000,00	240.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	231.525,00	235.000,00	240.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	1.911.805,00	1.915.860,00	1.967.600,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.911.805,00	1.915.860,00	1.967.600,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	11.550,00	12.000,00	12.500,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	11.550,00	12.000,00	12.500,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	11.550,00	12.000,00	12.500,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	11.550,00	12.000,00	12.500,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	1.900.255,00	1.903.860,00	1.955.100,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	37.960,00	38.660,00	39.750,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Principal	28.225,00	28.700,00	29.490,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.150,00	1.200,00	1.250,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	17.300,00	17.500,00	18.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.940,00	2.000,00	2.070,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	575,00	600,00	620,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.380,00	1.400,00	1.450,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	100,00	100,00	100,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	5.780,00	5.900,00	6.000,00
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00 - Outras Receitas - Multas e Juros de Mora	3.460,00	3.550,00	3.640,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	575,00	600,00	620,00
1.899.0000.0093 - Outras Receitas Não-Primárias	575,00	600,00	620,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	2.310,00	2.350,00	2.400,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00 - Outras Receitas - Dívida Ativa	5.775,00	5.900,00	6.100,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	2.310,00	2.400,00	2.500,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	3.465,00	3.500,00	3.600,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00 - Outras Receitas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	510,00	520,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	500,00	510,00	520,00
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	1.862.295,00	1.865.200,00	1.915.350,00
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	1.847.280,00	1.850.000,00	1.900.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	1.847.280,00	1.850.000,00	1.900.000,00
1.9.9.9.99.3.2.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	11.550,00	11.700,00	11.800,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	11.550,00	11.700,00	11.800,00
1.9.9.9.99.3.4.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	3.465,00	3.500,00	3.550,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	3.465,00	3.500,00	3.550,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.167.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	2.626.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.626.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.726.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00





MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 14 / 15

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.726.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.726.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.754.0000.0083 - Operações de Crédito Interna	1.726.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	900.000,00	900.000,00	900.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	900.000,00	900.000,00	900.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	900.000,00	900.000,00	900.000,00
1.754.0000.0083 - Operações de Crédito Interna	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1.754.0000.0083 - Operações de Crédito Interna	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	19.500,00	20.000,00	20.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	19.500,00	20.000,00	20.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	19.500,00	20.000,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	19.500,00	20.000,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	19.500,00	20.000,00	20.000,00
1.755.0000.0089 - Alienação de Bens destinados a outros programas	19.500,00	20.000,00	20.000,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos	69.450,00	70.000,00	70.000,00
2.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos	69.450,00	70.000,00	70.000,00
2.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos	69.450,00	70.000,00	70.000,00
2.3.1.1.06.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos Contratuais	69.450,00	70.000,00	70.000,00
2.3.1.1.06.0.1.00.00.00 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	69.450,00	70.000,00	70.000,00
1.899.0000.0093 - Outras Receitas Não-Primárias	69.450,00	70.000,00	70.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	2.452.050,00	910.000,00	910.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	1.284.425,00	800.000,00	800.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.569.0000.0037 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	350.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	350.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	350.000,00	100.000,00	100.000,00
1.665.0000.0031 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	350.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.569.0000.0037 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	734.425,00	500.000,00	500.000,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	734.425,00	500.000,00	500.000,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -	734.425,00	500.000,00	500.000,00
1.700.0000.0034 - Transferências de Convênios - União/Outros	734.425,00	500.000,00	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.167.625,00	110.000,00	110.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.167.625,00	110.000,00	110.000,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.167.625,00	110.000,00	110.000,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.167.625,00	110.000,00	110.000,00
1.701.0000.0064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.632.0000.0063 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	1.157.625,00	100.000,00	100.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	264.310,00	265.500,00	271.000,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	264.310,00	265.500,00	271.000,00
7.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	264.310,00	265.500,00	271.000,00
7.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	264.310,00	265.500,00	271.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2025**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
7.6.9.9.50.0.0.00.00.00 - SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	264.310,00	265.500,00	271.000,00
7.6.9.9.50.1.0.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	173.970,00	175.000,00	180.000,00
7.6.9.9.50.1.2.00.00.00 - Serv. de captação/adução/trat/res e dist de Água	173.970,00	175.000,00	180.000,00
7.6.9.9.50.1.2.01.00.00 - Tarifa Água Pública	173.970,00	175.000,00	180.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	173.970,00	175.000,00	180.000,00
7.6.9.9.50.2.0.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	90.340,00	90.500,00	91.000,00
7.6.9.9.50.2.2.00.00.00 - Serv. de coleta/transp/trat/destin final de Esgoto	90.340,00	90.500,00	91.000,00
7.6.9.9.50.2.2.01.00.00 - Tarifa de Esgoto	90.340,00	90.500,00	91.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários	90.340,00	90.500,00	91.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>238.750.229,75</b>	<b>244.844.705,00</b>	<b>253.943.280,00</b>







MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
2025

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.900.000,00	4.852.975,00	3.556.100,00	5.167.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00
Operações de Crédito (VIII)	2.200.000,00	2.426.000,00	2.326.000,00	2.626.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	30.000,00	63.000,00	66.150,00	69.450,00	70.000,00	70.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	20.000,00	20.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	20.000,00	20.000,00
Transferências de Capital	1.570.000,00	2.344.475,00	1.144.450,00	2.452.050,00	910.000,00	910.000,00
Convênios	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	1.470.000,00	2.244.475,00	1.044.450,00	2.352.050,00	810.000,00	810.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>1.670.000,00</b>	<b>2.363.975,00</b>	<b>1.163.950,00</b>	<b>2.471.550,00</b>	<b>930.000,00</b>	<b>930.000,00</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>179.576.749,00</b>	<b>163.228.487,00</b>	<b>204.781.737,20</b>	<b>231.115.833,75</b>	<b>237.824.880,00</b>	<b>246.808.025,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>179.576.749,00</b>	<b>163.228.487,00</b>	<b>204.781.737,20</b>	<b>231.115.833,75</b>	<b>237.824.880,00</b>	<b>246.808.025,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	156.939.999,00	150.528.201,60	185.862.150,20	215.816.356,75	221.491.915,00	230.224.160,00
Pessoal e Encargos Sociais	83.566.700,00	80.928.925,00	93.716.081,50	113.756.364,00	118.468.045,00	126.162.680,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.200.000,00	250.000,00	1.000.000,00	6.500.000,00	6.550.000,00	6.600.000,00
Outras Despesas Correntes	72.173.299,00	69.349.276,60	91.146.068,70	95.559.992,75	96.473.870,00	97.461.480,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>155.739.999,00</b>	<b>150.278.201,60</b>	<b>184.862.150,20</b>	<b>209.316.356,75</b>	<b>214.941.915,00</b>	<b>223.624.160,00</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.230.400,00	17.488.275,40	20.803.050,00	22.832.373,00	23.251.240,00	23.617.520,00
Investimentos	21.750.400,00	16.375.275,40	17.585.800,00	19.082.373,00	19.446.740,00	19.756.520,00
Inversões Financeiras	580.000,00	113.000,00	117.250,00	150.000,00	152.500,00	156.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	580.000,00	113.000,00	117.250,00	150.000,00	152.500,00	156.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

2025

Amortização da Dívida (XXVII)	2.900.000,00	1.000.000,00	3.100.000,00	3.600.000,00	3.652.000,00	3.705.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.330.400,00	16.488.275,40	17.703.050,00	19.232.373,00	19.599.240,00	19.912.520,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	101.200,00	101.300,00	3.691.867,00	101.500,00	101.550,00	101.600,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	178.171.599,00	166.867.777,00	206.257.067,20	228.650.229,75	234.642.705,00	243.638.280,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	178.171.599,00	166.867.777,00	206.257.067,20	228.650.229,75	234.642.705,00	243.638.280,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)</b>	<b>1.405.150,00</b>	<b>(3.639.290,00)</b>	<b>(1.475.330,00)</b>	<b>2.465.604,00</b>	<b>3.182.175,00</b>	<b>3.169.745,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII - XXXIII)</b>	<b>1.405.150,00</b>	<b>(3.639.290,00)</b>	<b>(1.475.330,00)</b>	<b>2.465.604,00</b>	<b>3.182.175,00</b>	<b>3.169.745,00</b>

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	830.375,00	448.440,00	472.680,00	1.534.116,00	1.613.855,00	1.662.680,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.200.000,00	250.000,00	1.000.000,00	6.500.000,00	6.550.000,00	6.600.000,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>1.035.525,00</b>	<b>(3.440.850,00)</b>	<b>(2.002.650,00)</b>	<b>(2.500.280,00)</b>	<b>(1.753.970,00)</b>	<b>(1.767.575,00)</b>

**ABAIXO DA LINHA**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	57.360.692,27	76.119.395,31	79.600.000,00	85.000.000,00	84.000.000,00	82.000.000,00
DEDUÇÕES (XL)	35.278.812,32	38.609.326,76	38.760.000,00	39.750.000,00	40.660.000,00	41.570.000,00
Ativo Disponível	37.969.001,53	41.836.364,34	42.000.000,00	43.000.000,00	44.000.000,00	45.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.029.130,34	3.561.484,15	3.580.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	3.800.000,00
Haveres Financeiros	338.941,13	334.446,57	340.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.081.879,95	37.510.068,55	40.840.000,00	45.250.000,00	43.340.000,00	40.430.000,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>(23.768.024,67)</b>	<b>(15.428.188,60)</b>	<b>(3.329.931,45)</b>	<b>(4.410.000,00)</b>	<b>1.910.000,00</b>	<b>2.910.000,00</b>



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 2

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	182.271.599,00	168.117.777,00	(7,77)	210.357.067,20	25,12	238.750.229,75	13,50	244.844.705,00	2,55	253.943.280,00	3,72
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	179.576.749,00	164.120.987,00	(8,61)	207.281.737,20	26,30	232.815.833,75	12,32	239.554.880,00	0,34	248.558.025,00	3,76
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	182.271.599,00	168.117.777,00	(7,77)	210.357.067,20	25,12	238.750.229,75	13,50	244.844.705,00	2,55	253.943.280,00	3,72
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	178.171.599,00	166.867.777,00	(6,34)	206.257.067,20	23,61	228.650.229,75	10,86	234.642.705,00	2,62	243.638.280,00	3,83
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.405.150,00	(2.746.790,00)	(295,48)	1.024.670,00	(137,30)	4.165.604,00	306,53	4.912.175,00	17,92	4.919.745,00	0,15
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.405.150,00	(2.746.790,00)	(295,48)	1.024.670,00	(137,30)	4.165.604,00	306,53	4.912.175,00	17,92	4.919.745,00	0,15
Dívida Pública Consolidada (DC)	57.360.692,27	76.119.395,31	32,70	79.600.000,00	4,57	85.000.000,00	6,78	84.000.000,00	(1,18)	82.000.000,00	(2,38)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	22.081.879,95	37.510.068,55	69,87	40.840.000,00	8,88	45.250.000,00	10,80	43.340.000,00	(4,22)	40.430.000,00	(6,71)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(23.768.024,67)	(15.428.188,60)	(35,09)	(3.329.931,45)	(78,42)	(4.410.000,00)	32,44	1.910.000,00	(143,31)	2.910.000,00	52,36



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	182.271.599,00	168.117.777,00	(7,77)	210.357.067,20	25,12	238.750.229,75	13,50	244.844.705,00	2,55	253.943.280,00	3,72
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	179.576.749,00	164.120.987,00	(8,61)	207.281.737,20	26,30	232.815.833,75	12,32	239.554.880,00	2,89	248.558.025,00	3,76
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	182.271.599,00	168.117.777,00	(7,77)	210.357.067,20	25,12	238.750.229,75	13,50	244.844.705,00	2,55	253.943.280,00	3,72
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	178.171.599,00	166.867.777,00	(6,34)	206.257.067,20	23,61	228.650.229,75	10,86	234.642.705,00	2,62	243.638.280,00	3,83
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	(295,48)	0,00	(137,30)	0,00	306,53	0,00	17,92	0,00	0,15
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.405.150,00	(2.746.790,00)	(295,48)	1.024.670,00	(137,30)	4.165.604,00	306,53	4.912.175,00	17,92	4.919.745,00	0,15
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	0,00	(295,48)	0,00	(137,30)	0,00	306,53	0,00	17,92	0,00	0,15
Dívida Pública Consolidada (DC)	57.360.692,27	76.119.395,31	32,70	79.600.000,00	4,57	85.000.000,00	6,78	84.000.000,00	(1,18)	82.000.000,00	(2,38)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	22.081.879,95	37.510.068,55	69,87	40.840.000,00	8,88	45.250.000,00	(43,15)	43.340.000,00	85,64	40.430.000,00	(51,87)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(23.768.024,67)	(15.428.188,60)	(35,09)	(3.329.931,45)	(78,42)	(4.410.000,00)	32,44	1.910.000,00	(143,31)	2.910.000,00	52,36

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2022	2023	2024	2025	2026	2027
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS. Emissão: 15/04/2024, às 13:58:48.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	114.459.393,63	64,58	114.459.393,63	69,815	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	62.776.205,66	35,42	49.487.830,61	30,185	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>177.235.599,29</b>	<b>100,00</b>	<b>163.947.224,24</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS. Emissão: 15/04/2024, às 14:00:30.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Decisões judiciais (ações trabalhistas e precatórios)	500.000,00	REDUÇÃO NAS DESPESAS COM INVESTIMENTOS	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Intempérie (enchente, vendaval, granizo, geada, nevasca, estiagem)	2.000.000,00	BUSCA DE RECURSOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL	2.000.000,00
Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública	1.000.000,00	BUSCA DE RECURSOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL	1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.500.000,00</b>

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS. Emissão: 15/04/2024, às 14:01:27.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Página: 1 / 1  
Data: 15/04/2024

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	113.756.364,00	118.468.045,00	126.162.680,00
Pessoal Ativo	113.756.364,00	118.468.045,00	126.162.680,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	113.756.364,00	118.468.045,00	126.162.680,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	1.600.000,00	1.615.609,76	1.631.219,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.600.000,00	1.615.609,76	1.631.219,51
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	112.156.364,00	116.852.435,24	124.531.460,49
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	233.318.919,75	241.679.205,00	250.772.280,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.650.000,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	231.668.919,75	241.679.205,00	250.772.280,00
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	48.41%	48.35%	49.66%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	139.001.351,85	145.007.523,00	150.463.368,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	132.051.284,26	137.757.146,85	142.940.199,60
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	125.101.216,67	130.506.770,70	135.417.031,20





MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Página: 1 / 1  
Data: 15/04/2024

ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>260.691.400,75</b>	<b>270.479.205,00</b>	<b>281.112.280,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.775.494,75	38.119.580,00	39.547.490,00
IPTU	4.850.770,00	4.963.700,00	5.125.900,00
ISS	15.824.150,00	16.332.500,00	16.845.500,00
ITBI	4.401.150,00	4.601.300,00	4.851.450,00
IRRF	7.374.000,00	7.680.000,00	7.985.000,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.325.424,75	4.542.080,00	4.739.640,00
Contribuições	3.550.000,00	3.650.000,00	3.750.000,00
Receita Patrimonial	1.534.116,00	1.613.855,00	1.662.680,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.376.651,00	1.454.625,00	1.499.905,00
Outras Receitas Patrimoniais	157.465,00	159.230,00	162.775,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	23.812.360,00	24.169.360,00	24.716.070,00
Transferências Correntes	192.859.810,00	200.758.910,00	209.211.420,00
Cota-Parte do FPM	35.100.000,00	36.730.000,00	38.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	90.000.000,00	95.000.000,00	100.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.500.000,00	12.000.000,00	12.500.000,00
Cota-Parte do ITR	990.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
Transferências da LC 61/1989	972.405,00	1.000.000,00	1.100.000,00
Transferências do FUNDEB	31.000.000,00	31.500.000,00	32.000.000,00
Outras Transferências Correntes	23.297.405,00	23.528.910,00	23.761.420,00
Outras Receitas Correntes	2.159.620,00	2.167.500,00	2.224.620,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>27.372.481,00</b>	<b>28.800.000,00</b>	<b>30.340.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	27.372.481,00	28.800.000,00	30.340.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>233.318.919,75</b>	<b>241.679.205,00</b>	<b>250.772.280,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>233.318.919,75</b>	<b>241.679.205,00</b>	<b>250.772.280,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	(1.650.000,00)	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>231.668.919,75</b>	<b>241.679.205,00</b>	<b>250.772.280,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>32.450.070,00</b>	<b>33.577.500,00</b>	<b>34.807.850,00</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.850.770,00	4.963.700,00	5.125.900,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.401.150,00	4.601.300,00	4.851.450,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.824.150,00	16.332.500,00	16.845.500,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.374.000,00	7.680.000,00	7.985.000,00
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>138.562.405,00</b>	<b>145.730.000,00</b>	<b>153.450.000,00</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	35.100.000,00	36.730.000,00	38.750.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.400.000,00	35.000.000,00	37.000.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	1.730.000,00	1.750.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	90.000.000,00	95.000.000,00	100.000.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	972.405,00	1.000.000,00	1.100.000,00
2.4 - Cota-Parte ITR	990.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	11.500.000,00	12.000.000,00	12.500.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>171.012.475,00</b>	<b>179.307.500,00</b>	<b>188.257.850,00</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>27.372.481,00</b>	<b>28.800.000,00</b>	<b>30.340.000,00</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>15.380.637,75</b>	<b>16.026.875,00</b>	<b>16.724.462,50</b>

## FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>31.009.260,00</b>	<b>31.509.500,00</b>	<b>32.009.260,00</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.009.260,00	31.509.500,00	32.009.260,00
6.1.1 - Principal	31.000.000,00	31.500.000,00	32.000.000,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	9.260,00	9.500,00	10.000,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>	<b>3.627.519,00</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>1.660.000,00</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>		
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>31.009.260,00</b>		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) <sup>6</sup>	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>31.009.260,00</b>	<b>33.104.252,63</b>	<b>36.642.917,20</b>
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.577.584,00	30.659.956,25	34.176.698,89
10.1.1 - Educação Infantil	18.477.584,00	18.731.232,01	19.048.876,08
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.100.000,00	11.928.724,24	15.127.822,81
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.431.676,00	2.444.296,38	2.466.218,31
10.2.1 - Educação Infantil	550.000,00	557.330,73	562.598,53
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.881.676,00	1.886.965,65	1.903.619,78
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	31.009.260,00	33.104.252,63	36.642.917,20
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.009.260,00	33.104.252,63	36.642.917,20
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.577.584,00	34.176.698,89	34.176.698,89
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.706.482,00	22.056.650,00	22.406.482,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) <sup>6</sup>	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	26.480.063,75	28.400.468,56	31.666.003,88
20.1 - Educação Infantil	9.796.000,00	9.918.561,71	10.040.515,35
20.2 - Ensino Fundamental	16.589.063,75	18.383.906,85	21.525.488,53
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	95.000,00	98.000,00	100.000,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	57.394.323,75	61.406.721,19	38.556.931,12
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	28.823.584,00	29.207.124,45	29.651.989,96
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.570.739,75	32.199.596,74	38.556.931,12
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	26.480.063,75	28.400.468,56	31.666.003,88
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	27.372.481,00	28.800.000,00	30.340.000,00
24 - ( - ) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00	0,00	0,00
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00	0,00	0,00
26 - ( - ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00
27 - ( - ) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) <sup>4 e 7</sup>	0,00	0,00	0,00
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>	<b>53.852.544,75</b>	<b>57.200.468,56</b>	<b>62.006.003,88</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup>	LDO 2025	%	Projeção 2026	%	Projeção 2027	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	42.753.118,75	31,49	44.826.875,00	31,90	47.064.462,50	32,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.964.475,00	4.034.000,00	4.107.265,00
31.1.1 - Salário-Educação	3.004.630,00	3.054.650,00	3.104.680,00
31.1.2 - PDDE	5.890,00	6.120,00	6.120,00
31.1.3 - PNAE	655.770,00	671.800,00	689.890,00
31.1.4 - PNATE	197.610,00	200.830,00	205.850,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	100.575,00	100.600,00	100.620,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.701.150,00	5.701.200,00	5.701.240,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup></b>			
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.574.881,00	9.613.273,81	9.677.758,92
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.381.945,00	1.397.375,55	1.410.510,04
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.722.936,00	7.753.848,26	7.795.148,88
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	250.000,00	255.000,00	260.000,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	220.000,00	207.050,00	212.100,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>			
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	<b>67.064.204,75</b>	<b>142.236.990,00</b>	<b>155.975.360,00</b>
33.1 - Despesas Correntes	66.007.823,75	140.090.790,00	153.793.960,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	43.197.584,00	94.217.290,00	107.572.960,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	210.000,00	430.200,00	440.400,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	22.600.239,75	45.443.300,00	45.780.600,00
33.2 - Despesas de Capital	1.056.381,00	2.146.200,00	2.181.400,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.056.381,00	2.146.200,00	2.181.400,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS. Emissão: 15/04/2024, às 14:03:52.

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Página: 1 / 2  
Data: 15/04/2024

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>32.450.070,00</b>	<b>33.577.500,00</b>	<b>34.807.850,00</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.850.770,00	4.963.700,00	5.125.900,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.401.150,00	4.601.300,00	4.851.450,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.824.150,00	16.332.500,00	16.845.500,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.374.000,00	7.680.000,00	7.985.000,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>136.862.405,00</b>	<b>144.000.000,00</b>	<b>151.700.000,00</b>
Cota-Parte FPM	33.400.000,00	35.000.000,00	37.000.000,00
Cota-Parte ITR	990.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
Cota-Parte IPVA	11.500.000,00	12.000.000,00	12.500.000,00
Cota-Parte ICMS	90.000.000,00	95.000.000,00	100.000.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	972.405,00	1.000.000,00	1.100.000,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>169.312.475,00</b>	<b>177.577.500,00</b>	<b>186.507.850,00</b>



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Página: 2 / 2  
Data: 15/04/2024

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.871.500,00	23.070.746,08	23.250.626,43
Despesas Correntes	21.360.000,00	21.558.517,58	21.737.779,42
Despesas de Capital	1.511.500,00	1.512.228,50	1.512.847,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	29.850.000,00	29.996.877,34	30.337.437,17
Despesas Correntes	27.390.000,00	27.516.677,34	27.837.137,17
Despesas de Capital	2.460.000,00	2.480.200,00	2.500.300,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	165.500,00	167.617,27	169.381,66
Despesas Correntes	165.500,00	167.617,27	169.381,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>52.887.000,00</b>	<b>53.235.240,69</b>	<b>53.757.445,26</b>
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>31,24</b>	<b>29,98</b>	<b>28,82</b>



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 1 / 37  
Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
<b>01.000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>3.320.000,00</b>
<b>01.001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>			<b>3.320.000,00</b>
	<b>Ação: 1.000 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>4.122</b>	<b>2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>20.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			20.000,00
	<b>Ação: 2.000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>4.122</b>	<b>2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>3.300.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.600.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.600.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			1.000.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			700.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			700.000,00
<b>02.000</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</b>			<b>1.598.000,00</b>
<b>02.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL</b>			<b>1.373.000,00</b>
	<b>Ação: 1.001 - REFORMAS E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL</b>	<b>4.121</b>	<b>4 - PLANEJAMENTO E CONTROLE</b>	<b>100.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			100.000,00
	<b>Ação: 2.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,</b>	<b>4.121</b>	<b>4 - PLANEJAMENTO E CONTROLE</b>	<b>1.200.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			640.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			640.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			560.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			560.000,00
	<b>Ação: 2.086 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL</b>	<b>6.182</b>	<b>4 - PLANEJAMENTO E CONTROLE</b>	<b>73.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			68.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			68.000,00





MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.500,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			2.500,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.500,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			2.500,00
<b>02.003 DEP. DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO</b>				<b>225.000,00</b>
<b>Ação: 1.002 - REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>		<b>4.122</b>	<b>4 - PLANEJAMENTO E CONTROLE</b>	<b>50.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			50.000,00
<b>Ação: 2.003 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO</b>		<b>4.122</b>	<b>4 - PLANEJAMENTO E CONTROLE</b>	<b>135.000,00</b>
	3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos			15.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			15.000,00
	3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos			15.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			15.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			20.000,00
	4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos			20.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			20.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			65.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			40.000,00
	1.754.0000.0083 - Operações de Crédito Interna			25.000,00
<b>Ação: 2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CIGA</b>		<b>4.122</b>	<b>4 - PLANEJAMENTO E CONTROLE</b>	<b>25.000,00</b>
	3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			25.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			25.000,00
<b>Ação: 2.113 - ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS - PLANEJAMENTO</b>		<b>4.121</b>	<b>4 - PLANEJAMENTO E CONTROLE</b>	<b>15.000,00</b>
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			5.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 3 / 37  
Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00
<b>03.000 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>22.886.500,00</b>
<b>03.004 DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>				<b>570.000,00</b>
<b>Ação: 2.004 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO,</b>		<b>4.129</b>	<b>3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>570.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			530.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			530.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			40.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			40.000,00
<b>03.005 DEP. DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO</b>				<b>740.000,00</b>
<b>Ação: 2.005 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E</b>		<b>4.121</b>	<b>3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>740.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			675.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			675.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			65.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			65.000,00
<b>03.006 DEPARTAMENTO PESSOAL</b>				<b>3.548.000,00</b>
<b>Ação: 0.001 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS</b>		<b>28.846</b>	<b>3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>3.170.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.170.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			3.170.000,00
<b>Ação: 2.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL</b>		<b>4.122</b>	<b>3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>378.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			350.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			350.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 4 / 37  
Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			28.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			28.000,00
<b>03.007 DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>				<b>426.000,00</b>
<b>Ação: 2.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>		<b>4.122</b>	<b>3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>396.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			350.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			350.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			46.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			46.000,00
<b>Ação: 2.098 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL</b>		<b>4.122</b>	<b>4 - PLANEJAMENTO E CONTROLE</b>	<b>30.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
<b>03.008 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				<b>17.602.500,00</b>
<b>Ação: 0.002 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>		<b>28.843</b>	<b>3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>3.500.000,00</b>
	4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.500.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			3.500.000,00
<b>Ação: 0.003 - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>		<b>28.846</b>	<b>3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>1.650.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.650.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.650.000,00
<b>Ação: 0.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>		<b>28.843</b>	<b>3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>6.500.000,00</b>
	3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			6.500.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			6.500.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 5 / 37  
Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	<b>Ação: 0.005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS</b>	<b>4.123</b>	<b>3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>100.000,00</b>
	4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			100.000,00
	<b>Ação: 2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4.122</b>	<b>3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>5.506.500,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.800.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			2.800.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.680.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			2.680.000,00
	3.3.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			26.500,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			26.500,00
	<b>Ação: 2.008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>	<b>4.123</b>	<b>3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>96.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			76.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			76.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			20.000,00
	<b>Ação: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGILIZA</b>	<b>4.122</b>	<b>3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>250.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			100.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			100.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			50.000,00
<b>04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>69.369.974,75</b>
<b>04.009 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL</b>				<b>795.000,00</b>
<b>Ação: 2.010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>		<b>12.361</b>	<b>5 - EDUCAÇÃO</b>	<b>480.000,00</b>



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 6 / 37  
Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			480.000,00
	1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação			480.000,00
	<b>Ação: 2.016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA ALUNOS ESPECIAIS</b>	<b>12.367</b>	<b>5 - EDUCAÇÃO</b>	<b>220.000,00</b>
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			200.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			200.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			20.000,00
	<b>Ação: 2.017 - MANUTENÇÃO DO COMAD</b>	<b>12.367</b>	<b>5 - EDUCAÇÃO</b>	<b>95.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			95.000,00
	1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação			95.000,00
	<b>Ação: 2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - ESCOLAS ETINERANTES</b>	<b>12.361</b>	<b>5 - EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			0,00
	1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação			0,00
<b>04.010 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR</b>				<b>30.205.529,00</b>
	<b>Ação: 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NO ENSINO INFANTIL</b>	<b>12.365</b>	<b>5 - EDUCAÇÃO</b>	<b>100.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.550.0000.0036 - Salário-Recursos do Salário Educação			100.000,00
	<b>Ação: 1.014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS CRECHES</b>	<b>12.365</b>	<b>5 - EDUCAÇÃO</b>	<b>500.575,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			500.575,00
	1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação			400.000,00
	1.569.0000.0037 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			100.575,00
	<b>Ação: 1.016 - REEQUIPAMENTO DAS CRECHES</b>	<b>12.365</b>	<b>5 - EDUCAÇÃO</b>	<b>60.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			60.000,00
	1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação			50.000,00
	1.540.0000.0019 - Recursos de Transferências do FUNDEB - (outras despesas da Educação Básica 40%)			10.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 7 / 37  
Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	<b>Ação: 1.017 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>12.365</b>	<b>5 - EDUCAÇÃO</b>	<b>60.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			60.000,00
	1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação			50.000,00
	1.540.0000.0019 - Recursos de Transferências do FUNDEB - (outras despesas da Educação Básica 40%)			10.000,00
	<b>Ação: 2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR</b>	<b>12.365</b>	<b>5 - EDUCAÇÃO</b>	<b>17.557.370,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			13.100.000,00
	1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação			3.100.000,00
	1.540.1070.0018 - Recursos de Transferências do FUNDEB - (remuneração dos profissionais do Mag. 60%)			10.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			4.411.370,00
	1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação			2.950.000,00
	1.540.0000.0019 - Recursos de Transferências do FUNDEB - (outras despesas da Educação Básica 40%)			280.000,00
	1.550.0000.0036 - Salário-Recursos do Salário Educação			1.181.370,00
	3.3.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			46.000,00
	1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação			46.000,00
	<b>Ação: 2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES</b>	<b>12.365</b>	<b>5 - EDUCAÇÃO</b>	<b>11.927.584,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.277.584,00
	1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação			1.800.000,00
	1.540.1070.0018 - Recursos de Transferências do FUNDEB - (remuneração dos profissionais do Mag. 60%)			8.477.584,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.650.000,00
	1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação			1.400.000,00
	1.540.0000.0019 - Recursos de Transferências do FUNDEB - (outras despesas da Educação Básica 40%)			250.000,00
<b>04.011</b>	<b>GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR</b>			<b>2.305.770,00</b>
	<b>Ação: 2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR</b>	<b>10.306</b>	<b>5 - EDUCAÇÃO</b>	<b>2.305.770,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.305.770,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.650.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 8 / 37  
Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.552.0000.0043 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar	PNAE		655.770,00
<b>04.012 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>25.901.435,75</b>
<b>Ação: 1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NO ENSINO</b>		<b>12.361</b>	<b>5 - EDUCAÇÃO</b>	<b>215.575,00</b>
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				215.575,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação				100.000,00
1.540.0000.0019 - Recursos de Transferências do FUNDEB - (outras despesas da Educação Básica 40%)				15.000,00
1.570.0000.0032 - Transferências de Convênios - União/Educação				100.575,00
<b>Ação: 1.019 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>12.361</b>	<b>5 - EDUCAÇÃO</b>	<b>110.231,00</b>
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				110.231,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação				100.000,00
1.540.0000.0019 - Recursos de Transferências do FUNDEB - (outras despesas da Educação Básica 40%)				10.000,00
1.755.7001.0087 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica				231,00
<b>Ação: 2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>12.361</b>	<b>5 - EDUCAÇÃO</b>	<b>25.545.629,75</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				19.820.000,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação				9.720.000,00
1.540.1070.0018 - Recursos de Transferências do FUNDEB - (remuneração dos profissionais do Mag. 60%)				10.100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				5.686.629,75
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação				3.820.063,75
1.540.0000.0019 - Recursos de Transferências do FUNDEB - (outras despesas da Educação Básica 40%)				1.730.676,00
1.550.0000.0036 - Salário-Recursos do Salário Educação				130.000,00
1.551.0000.0045 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE				5.890,00
3.3.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos				39.000,00
1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação				39.000,00
<b>Ação: 2.105 - ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS - EDUCAÇÃO</b>		<b>12.361</b>	<b>5 - EDUCAÇÃO</b>	<b>30.000,00</b>
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu				10.000,00





MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 9 / 37  
Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação			10.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação			10.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação			10.000,00
<b>04.013 DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR - GERÊNCIA TRANSPORTE</b>				<b>10.162.240,00</b>
<b>Ação: 2.014 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		<b>12.361</b>	<b>5 - EDUCAÇÃO</b>	<b>9.912.240,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			9.912.240,00
	1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação			2.300.000,00
	1.540.0000.0019 - Recursos de Transferências do FUNDEB - (outras despesas da Educação Básica 40%)			126.000,00
	1.550.0000.0036 - Salário-Recursos do Salário Educação			1.588.630,00
	1.553.0000.0044 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			197.610,00
	1.571.0000.0062 - Transferências de Convênios - Estado/Educação Transporte Escolar Estadual			5.700.000,00
<b>Ação: 2.077 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR</b>		<b>12.364</b>	<b>5 - EDUCAÇÃO</b>	<b>250.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			250.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			250.000,00
<b>05.000 SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO</b>				<b>5.125.115,00</b>
<b>05.014 DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA GERENCIAS</b>				<b>4.130.000,00</b>
<b>Ação: 1.006 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO</b>		<b>8.244</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>5.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00
<b>Ação: 2.022 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E</b>		<b>8.244</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>4.000.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.700.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			3.700.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			300.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 10 / 37

Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			300.000,00
	<b>Ação: 2.092 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>14.243</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>125.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			100.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			25.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			25.000,00
<b>05.015 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E TRABALHO</b>				<b>100.000,00</b>
	<b>Ação: 2.023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA</b>	<b>8.244</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			50.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			50.000,00
<b>05.016 DEPARTAMENTO HABITACIONAL</b>				<b>475.000,00</b>
	<b>Ação: 1.007 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS</b>	<b>16.482</b>	<b>7 - HABITAÇÃO</b>	<b>400.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			400.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			400.000,00
	<b>Ação: 2.024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO HABITACIONAL</b>	<b>16.482</b>	<b>7 - HABITAÇÃO</b>	<b>75.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			65.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			65.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
<b>05.017 DEP. DE PROJETOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA</b>				<b>270.000,00</b>
	<b>Ação: 2.025 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS PARA</b>	<b>8.244</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>270.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			250.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			250.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 11 / 37

Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			20.000,00
<b>05.018 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO ESTRUTURAL</b>				<b>70.000,00</b>
<b>Ação: 2.026 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ESTRUTURAL</b>		<b>8.244</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>70.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			50.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			20.000,00
<b>05.019 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>				<b>80.115,00</b>
<b>Ação: 2.082 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>		<b>8.241</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>80.115,00</b>
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			2.500,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			2.500,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			75.115,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			25.000,00
	1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS			50.115,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.500,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			2.500,00
<b>06.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>9.775.465,00</b>
<b>06.019 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA - GERÊNCIA</b>				<b>8.205.000,00</b>
<b>Ação: 2.028 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>		<b>20.606</b>	<b>8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>8.090.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.520.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			3.520.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			4.570.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			4.570.000,00
<b>Ação: 2.079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORAS MÁQUINAS -</b>		<b>20.606</b>	<b>8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>100.000,00</b>



MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			50.000,00
	<b>Ação: 2.109 - ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS - AGRICULTURA</b>	<b>20.606</b>	<b>8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>15.000,00</b>
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00
<b>06.020 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>				<b>45.000,00</b>
	<b>Ação: 2.029 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>18.541</b>	<b>8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>5.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00
	<b>Ação: 2.099 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMPOS NOVOS SUSTENTÁVEL</b>	<b>18.542</b>	<b>8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>30.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
	<b>Ação: 2.111 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL</b>	<b>18.604</b>	<b>8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>10.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 13 / 37

Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
<b>06.032 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA</b>				<b>1.525.465,00</b>
	<b>Ação: 1.023 - REEQUIPAMENTO DO FUNDO AGROPECUÁRIO</b>	<b>20.606</b>	<b>12 - AGROPECUÁRIA</b>	<b>160.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			160.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			150.000,00
	1.701.0000.0064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros			10.000,00
	<b>Ação: 1.024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS</b>	<b>20.606</b>	<b>12 - AGROPECUÁRIA</b>	<b>250.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			250.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			250.000,00
	<b>Ação: 1.049 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS -</b>	<b>20.606</b>	<b>12 - AGROPECUÁRIA</b>	<b>50.000,00</b>
	4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			50.000,00
	<b>Ação: 2.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA</b>	<b>20.606</b>	<b>12 - AGROPECUÁRIA</b>	<b>545.465,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			542.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			542.000,00
	3.3.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			3.465,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			3.465,00
	<b>Ação: 2.055 - MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL</b>	<b>20.601</b>	<b>12 - AGROPECUÁRIA</b>	<b>20.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			20.000,00
	<b>Ação: 2.088 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE COMPOSTAGEM</b>	<b>20.606</b>	<b>12 - AGROPECUÁRIA</b>	<b>500.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			500.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			500.000,00
<b>07.000 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>				<b>2.633.000,00</b>
<b>07.021 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>				<b>2.322.000,00</b>
	<b>Ação: 1.004 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS NA ÁREA INDUSTRIAL</b>	<b>22.661</b>	<b>9 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>1.000,00</b>



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.000,00
	<b>Ação: 1.055 - IMPLANTAÇÃO DA INCUBADORA TECNOLÓGICA</b>	<b>22.661</b>	<b>9 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>100.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			80.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			80.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			20.000,00
	<b>Ação: 1.060 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ÁREA INDUSTRIAL</b>	<b>22.661</b>	<b>9 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>1.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.000,00
	<b>Ação: 2.030 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	<b>22.661</b>	<b>9 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>665.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			275.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			275.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			170.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			170.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			220.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			220.000,00
	<b>Ação: 2.032 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL</b>	<b>22.661</b>	<b>9 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>1.390.000,00</b>
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			250.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			250.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.140.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.115.000,00
	1.701.0000.0064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros			25.000,00
	<b>Ação: 2.042 - PROMOÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS</b>	<b>22.661</b>	<b>9 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>100.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			100.000,00
	<b>Ação: 2.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JURO ZERO</b>	<b>23.691</b>	<b>9 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>50.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			50.000,00
	<b>Ação: 2.112 - ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS - INDUSTRIA E</b>	<b>23.334</b>	<b>9 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>15.000,00</b>
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00
<b>07.022 DEPARTAMENTO DO TURISMO</b>				<b>311.000,00</b>
	<b>Ação: 1.005 - REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>	<b>23.695</b>	<b>9 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>1.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.000,00
	<b>Ação: 1.069 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NÁUTICO CACHOEIRA AGUAPÉ</b>	<b>27.695</b>	<b>9 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>5.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.701.0000.0064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros			5.000,00
	<b>Ação: 2.031 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>	<b>23.695</b>	<b>9 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>55.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			35.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			35.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			20.000,00
	<b>Ação: 2.081 - REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO</b>	<b>23.695</b>	<b>9 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>250.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			250.000,00





MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 16 / 37

Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			250.000,00
<b>08.000</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>			<b>26.924.675,00</b>
<b>08.023</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA</b>			<b>966.000,00</b>
	<b>Ação: 1.053 - IMPLANTAÇÃO DA PERIMETRAL OESTE</b>	<b>26.782</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>1.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.000,00
	<b>Ação: 2.033 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA</b>	<b>15.451</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>965.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			900.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			900.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			65.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			65.000,00
<b>08.024</b>	<b>SUBSECRETARIA SERV URBANOS E PRODUÇÃO DE MATERIAIS</b>			<b>1.801.000,00</b>
	<b>Ação: 1.020 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES</b>	<b>15.451</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>501.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			501.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			500.000,00
	1.754.0000.0083 - Operações de Crédito Interna			1.000,00
	<b>Ação: 2.035 - MANUTENÇÃO DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E</b>	<b>15.452</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>1.300.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.300.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.300.000,00
<b>08.025</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL</b>			<b>24.157.675,00</b>
	<b>Ação: 1.003 - REEQUIPAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>6.181</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>60.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			60.000,00
	1.752.7005.0011 - Convênio de Trânsito - Civil c/c 97.507-9			30.000,00
	1.752.7006.0012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura c/c 206896-6			30.000,00
	<b>Ação: 1.009 - REALIZAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS NA SECRETARIA DE</b>	<b>15.451</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>1.200.000,00</b>



MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 17 / 37

Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.200.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			200.000,00
	1.754.0000.0083 - Operações de Crédito Interna			1.000.000,00
	<b>Ação: 1.010 - PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO DE RUAS</b>	<b>15.451</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>3.500.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.500.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			2.000.000,00
	1.700.0000.0034 - Transferências de Convênios - União/Outros			500.000,00
	1.754.0000.0083 - Operações de Crédito Interna			1.000.000,00
	<b>Ação: 1.011 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E</b>	<b>26.782</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>1.020.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.020.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			500.000,00
	1.700.0000.0034 - Transferências de Convênios - União/Outros			200.000,00
	1.755.0000.0089 - Alienação de Bens destinados a outros programas			320.000,00
	<b>Ação: 1.012 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>15.451</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>10.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
	<b>Ação: 1.021 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PARQUES INFANTIS</b>	<b>15.451</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>125.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			125.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			100.000,00
	1.700.0000.0034 - Transferências de Convênios - União/Outros			25.000,00
	<b>Ação: 1.067 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>17.511</b>	<b>18 - ÁGUA E SANEAMENTO</b>	<b>6.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			6.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00
	1.700.0000.0034 - Transferências de Convênios - União/Outros			1.000,00
	<b>Ação: 1.068 - PAVIMENTAÇÃO RURAL</b>	<b>26.782</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>1.100.000,00</b>



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.100.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			100.000,00
	1.709.0000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			1.000.000,00
	<b>Ação: 2.009 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b>	<b>6.181</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>638.025,00</b>
	3.3.30.00.00.00.00.00 - Transferencias a Estados e ao Distrito Federal			159.407,50
	1.752.7004.0010 - Convênio de Trânsito - Militar			159.407,50
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			478.617,50
	1.752.7004.0010 - Convênio de Trânsito - Militar			50.000,00
	1.752.7005.0011 - Convênio de Trânsito - Civil c/c 97.507-9			179.407,50
	1.752.7006.0012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura c/c 206896-6			249.210,00
	<b>Ação: 2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENADORIAS E</b>	<b>15.452</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>1.000.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.000.000,00
	<b>Ação: 2.036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO</b>	<b>15.452</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>2.682.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.300.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.300.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.300.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.300.000,00
	3.3.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			82.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			82.000,00
	<b>Ação: 2.037 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE</b>	<b>26.782</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>5.686.650,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.800.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			2.800.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.836.150,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			2.422.075,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 19 / 37

Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.701.0000.0064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros			13.000,00
	1.704.0000.0039 - Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financeira p/ Exploração de Recursos Naturais			360.000,00
	1.750.0000.0007 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			41.075,00
	3.3.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			500,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			500,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			50.000,00
	<b>Ação: 2.038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>15.452</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>3.680.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			150.000,00
	1.751.0000.0008 - Contr. p/ Custeio dos Serv. de Iluminação Pública - COSIP c/c 283629-7			150.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.460.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			130.000,00
	1.751.0000.0008 - Contr. p/ Custeio dos Serv. de Iluminação Pública - COSIP c/c 283629-7			3.330.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			70.000,00
	1.751.0000.0008 - Contr. p/ Custeio dos Serv. de Iluminação Pública - COSIP c/c 283629-7			70.000,00
	<b>Ação: 2.078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE</b>	<b>15.452</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>3.170.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.170.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			3.170.000,00
	<b>Ação: 2.097 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO</b>	<b>6.181</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>250.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			100.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			100.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			50.000,00



MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 20 / 37

Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	<b>Ação: 2.108 - ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS - OBRAS</b>	<b>26.782</b>	<b>10 - TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>	<b>30.000,00</b>
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
<b>09.000</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>			<b>3.945.500,00</b>
<b>09.027</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>			<b>3.793.500,00</b>
	<b>Ação: 1.056 - OBRAS DE CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS NO</b>	<b>27.812</b>	<b>11 - ESPORTE E LAZER</b>	<b>270.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			270.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			250.000,00
	1.700.0000.0034 - Transferências de Convênios - União/Outros			10.000,00
	1.701.0000.0064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros			10.000,00
	<b>Ação: 1.070 - REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	<b>27.812</b>	<b>11 - ESPORTE E LAZER</b>	<b>10.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
	<b>Ação: 2.039 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	<b>27.812</b>	<b>11 - ESPORTE E LAZER</b>	<b>3.483.500,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.260.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.260.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			350.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			350.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.650.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.650.000,00
	3.3.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			13.500,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			13.500,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			210.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			210.000,00
	<b>Ação: 2.107 - ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS - ESPORTE</b>	<b>27.812</b>	<b>11 - ESPORTE E LAZER</b>	<b>30.000,00</b>
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
<b>09.028 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE E LAZER</b>				<b>152.000,00</b>
	<b>Ação: 2.040 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E LAZER</b>	<b>27.813</b>	<b>11 - ESPORTE E LAZER</b>	<b>152.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			22.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			22.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			130.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			130.000,00
<b>10.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>100.000,00</b>
<b>10.029 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>100.000,00</b>
	<b>Ação: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>99.999</b>	<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>100.000,00</b>
	9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			100.000,00
<b>19.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>33.174.800,00</b>
<b>19.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>25.625.500,00</b>
	<b>Ação: 1.044 - REEQUIPAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE</b>	<b>10.301</b>	<b>20 - SAÚDE</b>	<b>501.500,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			501.500,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			500.000,00
	1.632.0000.0063 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde			500,00
	1.665.0000.0031 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social			500,00
	1.755.7002.0088 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde			500,00
	<b>Ação: 1.052 - OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>10.301</b>	<b>20 - SAÚDE</b>	<b>1.000.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			1.000.000,00
	<b>Ação: 2.062 - MANUTENÇÃO DO PMAQ</b>	<b>10.301</b>	<b>20 - SAÚDE</b>	<b>450.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			50.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			300.000,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			300.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			100.000,00
	<b>Ação: 2.063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>	<b>10.303</b>	<b>20 - SAÚDE</b>	<b>1.876.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.876.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			165.500,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			210.500,00
	1.621.0000.0067 - Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS Estado			1.500.000,00
	<b>Ação: 2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE</b>	<b>10.301</b>	<b>20 - SAÚDE</b>	<b>15.905.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.300.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			10.300.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			400.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			400.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.200.000,00





MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			34.500,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			5.000.000,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			165.500,00
	3.3.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			5.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			5.000,00
	<b>Ação: 2.065 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>10.301</b>	<b>20 - SAÚDE</b>	<b>466.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			215.500,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			215.500,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			250.500,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			250.500,00
	<b>Ação: 2.066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	<b>10.301</b>	<b>20 - SAÚDE</b>	<b>5.250.500,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.230.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			4.000.000,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			1.230.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.500,00
	1.600.0000.0054 - Transferências de Recursos do SUS - ACS /ACE			20.500,00
	<b>Ação: 2.090 - MANUTENÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO - CIS</b>	<b>10.301</b>	<b>20 - SAÚDE</b>	<b>146.500,00</b>
	3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos			60.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			60.000,00
	3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos			35.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			35.000,00
	3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			50.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			50.000,00
	4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos			1.500,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			1.500,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 24 / 37

Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	<b>Ação: 2.104 - ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS - FMS</b>	<b>10.301</b>	<b>20 - SAÚDE</b>	<b>30.000,00</b>
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			10.000,00
	1.500.1001.0001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Educação			10.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			10.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			10.000,00
<b>19.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>7.310.500,00</b>
	<b>Ação: 2.067 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS CAPS e MAC/FAE</b>	<b>10.302</b>	<b>20 - SAÚDE</b>	<b>2.590.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			340.000,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			340.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			50.000,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			50.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.200.000,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			2.200.000,00
	<b>Ação: 2.068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU</b>	<b>10.302</b>	<b>20 - SAÚDE</b>	<b>665.500,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			665.500,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			400.000,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			265.500,00
	<b>Ação: 2.073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS -</b>	<b>10.301</b>	<b>20 - SAÚDE</b>	<b>2.055.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.050.000,00
	1.604.0000.0000 - Transferências de Recursos do SUS - ACS /ACE			1.600.000,00
	1.621.0000.0067 - Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS Estado			450.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.604.0000.0000 - Transferências de Recursos do SUS - ACS /ACE			5.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	<b>Ação: 2.074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL</b>	<b>10.301</b>	<b>20 - SAÚDE</b>	<b>2.000.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.995.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			1.500.000,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			495.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			5.000,00
<b>19.003</b>	<b>SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA</b>			<b>238.800,00</b>
	<b>Ação: 1.045 - REEQUIPAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>10.304</b>	<b>20 - SAÚDE</b>	<b>40.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			40.000,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			40.000,00
	<b>Ação: 2.069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>10.304</b>	<b>20 - SAÚDE</b>	<b>105.500,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			24.500,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			24.500,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			81.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			60.000,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			20.000,00
	1.621.0000.0067 - Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS Estado			1.000,00
	<b>Ação: 2.091 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA</b>	<b>10.305</b>	<b>20 - SAÚDE</b>	<b>93.300,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			52.800,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			52.800,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.500,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			20.500,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000,00
	1.600.0000.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União			20.000,00
<b>20.000</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>			<b>5.605.000,00</b>



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
<b>20.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>				<b>5.605.000,00</b>
	<b>Ação: 0.010 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>28.846</b>	<b>1 - PROCESSO LEGISLATIVO</b>	<b>500.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			500.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			500.000,00
	<b>Ação: 1.046 - OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.31</b>	<b>1 - PROCESSO LEGISLATIVO</b>	<b>1.000.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.000.000,00
	<b>Ação: 1.047 - REEQUIPAMENTO DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.31</b>	<b>1 - PROCESSO LEGISLATIVO</b>	<b>100.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			100.000,00
	<b>Ação: 2.071 - MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES</b>	<b>1.31</b>	<b>1 - PROCESSO LEGISLATIVO</b>	<b>1.950.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.950.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.950.000,00
	<b>Ação: 2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES</b>	<b>1.31</b>	<b>1 - PROCESSO LEGISLATIVO</b>	<b>2.055.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.300.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.300.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			750.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			750.000,00
	3.3.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00
<b>33.000 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE</b>				<b>1.497.000,00</b>
<b>33.001 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE</b>				<b>1.415.000,00</b>
	<b>Ação: 1.025 - OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA FUNDAÇÃO CULTURAL</b>	<b>13.392</b>	<b>13 - CULTURA</b>	<b>200.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			200.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			200.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	<b>Ação: 1.026 - REEQUIPAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL</b>	<b>13.392</b>	<b>13 - CULTURA</b>	<b>50.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			50.000,00
	<b>Ação: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL</b>	<b>13.392</b>	<b>13 - CULTURA</b>	<b>1.150.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			300.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			300.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			850.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			849.000,00
	1.700.0000.0034 - Transferências de Convênios - União/Outros			1.000,00
	<b>Ação: 2.110 - ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS - CULTURA</b>	<b>13.392</b>	<b>13 - CULTURA</b>	<b>15.000,00</b>
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00
<b>33.002</b>	<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA</b>			<b>71.000,00</b>
	<b>Ação: 1.022 - REFORMAS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	<b>13.392</b>	<b>13 - CULTURA</b>	<b>1.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.000,00
	<b>Ação: 1.050 - REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	<b>13.392</b>	<b>13 - CULTURA</b>	<b>15.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			15.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			15.000,00
	<b>Ação: 2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA</b>	<b>13.392</b>	<b>13 - CULTURA</b>	<b>55.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			35.000,00
	1.899.0000.0080 - Outras Especificações			15.000,00
	3.3.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00
<b>33.003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO MUSEU</b>			<b>11.000,00</b>
	<b>Ação: 2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU</b>	<b>13.391</b>	<b>13 - CULTURA</b>	<b>11.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			11.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			11.000,00
<b>35.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>4.698.100,00</b>
<b>35.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>4.332.100,00</b>
	<b>Ação: 1.027 - OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>8.244</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>350.625,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			350.625,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			50.050,00
	1.665.0000.0031 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social			300.575,00
	<b>Ação: 1.051 - REEQUIPAMENTO DO FMAS</b>	<b>8.244</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>102.600,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			102.600,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			52.500,00
	1.665.0000.0031 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social			50.000,00
	1.755.0000.0089 - Alienação de Bens destinados a outros programas			100,00
	<b>Ação: 2.048 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>8.244</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>3.321.200,00</b>
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			1.470.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.470.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.835.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.835.000,00
	3.3.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			16.200,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 29 / 37

Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			16.200,00
	<b>Ação: 2.049 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>8.244</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>75.575,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social			50.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.945,00
	1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social			20.945,00
	3.3.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			4.630,00
	1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social			4.630,00
	<b>Ação: 2.050 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SUAS/ESTADO</b>	<b>8.244</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>78.300,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			57.100,00
	1.661.0000.0065 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado			57.100,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			21.200,00
	1.661.0000.0065 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado			21.200,00
	<b>Ação: 2.051 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA</b>	<b>8.244</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>291.150,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			70.575,00
	1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social			70.575,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			200.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			200.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			18.845,00
	1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social			18.845,00
	3.3.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			1.730,00
	1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social			1.730,00
	<b>Ação: 2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS</b>	<b>8.244</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>100,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50,00
	1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social			50,00





MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 30 / 37

Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50,00
	1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social			50,00
	<b>Ação: 2.053 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA</b>	<b>8.244</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>62.825,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			15.000,00
	1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social			15.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			41.040,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			26.250,00
	1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social			14.790,00
	3.3.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			5.785,00
	1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social			5.785,00
	<b>Ação: 2.054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>	<b>8.244</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>18.575,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			9.000,00
	1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social			9.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			9.575,00
	1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social			9.575,00
	<b>Ação: 2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>	<b>8.244</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>575,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			575,00
	1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social			575,00
	<b>Ação: 2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>	<b>8.244</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>575,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			575,00
	1.660.0000.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social			575,00
	<b>Ação: 2.106 - ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS - FMAS</b>	<b>8.244</b>	<b>6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>30.000,00</b>
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			10.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
<b>35.034 FIA FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>				<b>241.000,00</b>
<b>Ação: 1.034 - REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E</b>		<b>8.243</b>	<b>14 - CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>1.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.000,00
<b>Ação: 2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E</b>		<b>8.243</b>	<b>14 - CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>210.000,00</b>
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			150.000,00
	1.759.7003.0009 - Recursos do FIA - Imposto de Renda			100.000,00
	1.899.0000.0080 - Outras Especificações			50.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.759.7003.0009 - Recursos do FIA - Imposto de Renda			25.000,00
	1.899.0000.0080 - Outras Especificações			25.000,00
	4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos			10.000,00
	1.899.0000.0080 - Outras Especificações			10.000,00
<b>Ação: 2.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E</b>		<b>8.243</b>	<b>14 - CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>30.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			30.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			30.000,00
<b>35.037 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL</b>				<b>125.000,00</b>
<b>Ação: 1.032 - REEQUIPAMENTO DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL</b>		<b>16.482</b>	<b>7 - HABITAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 32 / 37

Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	<b>Ação: 1.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO E</b>	<b>16.482</b>	<b>7 - HABITAÇÃO</b>	<b>100.000,00</b>
	4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.899.0000.0093 - Outras Receitas Não-Primárias			100.000,00
	<b>Ação: 2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ROTATIVO</b>	<b>16.482</b>	<b>7 - HABITAÇÃO</b>	<b>20.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			20.000,00
<b>36.000 FUNREBON - FUNDO MUN DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS</b>				<b>820.100,00</b>
<b>36.001 FUNREBON - FDO MUN. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS</b>				<b>820.100,00</b>
	<b>Ação: 1.029 - OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES NO FUNREBOM</b>	<b>6.182</b>	<b>16 - FUMREBOM</b>	<b>20.100,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.100,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			20.100,00
	<b>Ação: 1.030 - REEQUIPAMENTO DO FUNREBOM</b>	<b>6.182</b>	<b>16 - FUMREBOM</b>	<b>100.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			100.000,00
	<b>Ação: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM</b>	<b>6.182</b>	<b>16 - FUMREBOM</b>	<b>700.000,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			690.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			690.000,00
	3.3.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			10.000,00
<b>39.000 SAMAE - SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO</b>				<b>15.000.000,00</b>
<b>39.001 SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO</b>				<b>15.000.000,00</b>
	<b>Ação: 0.007 - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PASEP - SAMAE</b>	<b>28.846</b>	<b>18 - ÁGUA E SANEAMENTO</b>	<b>138.915,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			138.915,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			138.915,00
	<b>Ação: 1.035 - REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO</b>	<b>17.512</b>	<b>18 - ÁGUA E SANEAMENTO</b>	<b>1.297,00</b>



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.297,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.297,00
	<b>Ação: 1.036 - REEQUIPAMENTO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E</b>	<b>17.512</b>	<b>18 - ÁGUA E SANEAMENTO</b>	<b>70.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			70.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			70.000,00
	<b>Ação: 1.037 - REEQUIPAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO E TRATAMENTO DE</b>	<b>17.512</b>	<b>18 - ÁGUA E SANEAMENTO</b>	<b>20.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			20.000,00
	<b>Ação: 1.038 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO SISTEMA DE</b>	<b>17.512</b>	<b>18 - ÁGUA E SANEAMENTO</b>	<b>565.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			565.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			515.000,00
	1.754.0000.0083 - Operações de Crédito Interna			50.000,00
	<b>Ação: 1.039 - OBRA DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO DEPARTAMENTO</b>	<b>17.512</b>	<b>18 - ÁGUA E SANEAMENTO</b>	<b>1.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.000,00
	<b>Ação: 1.040 - OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E</b>	<b>17.512</b>	<b>18 - ÁGUA E SANEAMENTO</b>	<b>1.487.500,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.487.500,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			937.500,00
	1.754.0000.0083 - Operações de Crédito Interna			550.000,00
	<b>Ação: 2.058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE</b>	<b>17.512</b>	<b>18 - ÁGUA E SANEAMENTO</b>	<b>1.679.850,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.243.400,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.243.400,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			436.450,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			436.450,00
	<b>Ação: 2.059 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE</b>	<b>17.512</b>	<b>18 - ÁGUA E SANEAMENTO</b>	<b>6.515.000,00</b>



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.900.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			2.900.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.615.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			3.615.000,00
	<b>Ação: 2.060 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE</b>	<b>17.512</b>	<b>18 - ÁGUA E SANEAMENTO</b>	<b>4.148.465,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.513.365,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			2.513.365,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.635.100,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.635.100,00
	<b>Ação: 2.061 - MANUTENÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO - CISAM</b>	<b>17.512</b>	<b>18 - ÁGUA E SANEAMENTO</b>	<b>119.973,00</b>
	3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos			26.390,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			26.390,00
	3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos			24.360,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			24.360,00
	3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			66.178,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			66.178,00
	4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos			3.045,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			3.045,00
	<b>Ação: 2.095 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE OPERAÇÃO DOS RESIDUOS</b>	<b>17.512</b>	<b>18 - ÁGUA E SANEAMENTO</b>	<b>251.500,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			135.750,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			135.750,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			115.750,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			115.750,00
	<b>Ação: 9.998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAMAE</b>	<b>99.999</b>	<b>18 - ÁGUA E SANEAMENTO</b>	<b>1.500,00</b>
	9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA			1.500,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.500,00
<b>40.000</b>	<b>FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO</b>			<b>31.605.000,00</b>
<b>40.001</b>	<b>FUNDAÇÃO HOSPITALAR D. JOSÉ ATHANÁZIO</b>			<b>31.605.000,00</b>
	<b>Ação: 1.042 - OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES - FHJA</b>	<b>10.302</b>	<b>19 - ATENDIMENTO HOSPITALAR</b>	<b>1.600.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.600.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			1.600.000,00
	<b>Ação: 1.043 - REEQUIPAMENTO DA FHJA</b>	<b>10.302</b>	<b>19 - ATENDIMENTO HOSPITALAR</b>	<b>850.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			850.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			850.000,00
	<b>Ação: 2.087 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ</b>	<b>10.302</b>	<b>19 - ATENDIMENTO HOSPITALAR</b>	<b>25.625.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			11.775.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			11.000.000,00
	1.501.0000.0006 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos			775.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			13.850.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			380.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			12.470.000,00
	1.501.0000.0006 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos			1.000.000,00
	<b>Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DA UTI</b>	<b>10.302</b>	<b>19 - ATENDIMENTO HOSPITALAR</b>	<b>1.250.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			750.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			750.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			500.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			500.000,00
	<b>Ação: 2.102 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA</b>	<b>10.302</b>	<b>19 - ATENDIMENTO HOSPITALAR</b>	<b>2.250.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			750.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			750.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 36 / 37

Data: 15/04/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.500.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			1.500.000,00
	<b>Ação: 2.103 - ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS - FHJA</b>	<b>10.302</b>	<b>19 - ATENDIMENTO HOSPITALAR</b>	<b>30.000,00</b>
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			10.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			10.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			10.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.500.1002.0002 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde			10.000,00
	<b>42.000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA</b>			<b>672.000,00</b>
	<b>42.001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA</b>			<b>672.000,00</b>
	<b>Ação: 1.057 - OBRAS EM PARQUE AMBIENTAL</b>	<b>18.541</b>	<b>8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>1.000,00</b>
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.000,00
	<b>Ação: 2.083 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -</b>	<b>18.541</b>	<b>8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>660.000,00</b>
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			360.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			360.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			250.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			250.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			50.000,00
	<b>Ação: 2.084 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>18.542</b>	<b>8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>6.500,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.500,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			5.500,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000,00





MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS - SC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
**PLANEJAMENTO DAS DESPESAS**

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.000,00
	<b>Ação: 2.085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>18.541</b>	<b>8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>4.500,00</b>
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.500,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			3.500,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários			1.000,00
<b>Total Geral</b>				<b>238.750.229,75</b>

GILMAR MARCO PEREIRA  
Prefeito Municipal

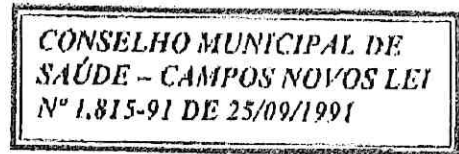


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAMPOS NOVOS LEI Nº 1.815-91 DE 25/09/1991**


Aos vinte e um dias de março de dois mil e vinte e quatro, às oito e trinta horas, o Conselho Municipal de Saúde se reuniu na Casa dos Conselhos, onde realizou-se a 222ª reunião de maneira presencial com os Conselheiros Municipais de Saúde e demais interessados para tratar dos assuntos abaixo descritos. Os seguintes Conselheiros e interessados que participaram da Reunião: Sr. Gilberto Antônio Scussiato - Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Francieli Calai - Secretária Executiva do CMS, Sr. Vinicius Serena - Secretário de Saúde, Sra. Larissa Aparecida Vargas - Representante dos Profissionais de Enfermagem e vice presidente do CMS, Sra. Lourena dos Santos Gheller - Representante da Secretaria de Estado da Saúde e Vigilância Sanitária e Estadual, Sra. Eliane Torri Furtado - Representante dos farmacêuticos, Sra. Cris Kemer Pandolfo Pasquali - representante da APAE, Sra. Sônia Zoldan - Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer, Sra. Rosângela Palavro Freitas - representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer, Sra. Juliana Michelin dos Santos - Representante das Agentes Comunitárias de Saúde, Sra. Andressa Beatriz Dotta - representante da Associação Camponovense de Apoio aos Deficientes Auditivos e Visuais, Sra. Eliane Trevisol - representante da Associação Camponovense de Apoio aos Deficientes Auditivos e Visuais, Sra. Elisângela Dissegna - Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Autistas - AMA, Sra. Sara Ângela Torri - representante da Comunidade Terapêutica, Sr. Kleber Mércio Nora - contador do Fundo municipal de saúde, Sr. Idelfonso Wendhausen Rochadel - representante a ASAPCAN, Sr. Olivar Kervald - representante da Comunidade Invernada dos Negros. Dando início Sr. Gilberto Antônio Scussiato - Presidente do Conselho, deu Bom dia a todos e aconteceu a apresentação de todos os participantes, inicialmente seu Gilberto fez uma breve apresentação sobre o DIGISUS onde falou também do plano de saúde que é construído em conjunto com o conselho de saúde também sobre os relatórios de gestão que é obrigatório e normativo, apresentou o contador que fez a apresentação sobre a prestação de contas que será apresentada pelo contador Kleber Nora apresenta que todo bimestre é enviado os dados do SIOPS. Apresentou os dados do balanço onde a receita prevista era de R\$ 6.934.351,00 e a receita arrecadada foi de R\$ 10.466.181,31 com Superávit de R\$ 3.531.830,31, Despesa Autorizada Inicial R\$ 30.591.710,00; Despesa Autorizada Atualizada R\$ 36.458.897,75; Despesa Empenhada R\$ 34.710.826,65; Despesa Liquida R\$ 34.246.718,97; Despesa Paga R\$ 33.796.708,16; em 2023 foram inscritos restos a pagar processados o montante de R\$

CMS- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 165-CENTRO- CASA DOS CONSELHOS  
CAMPOS NOVOS- 89620-000 EMAIL: cmscamposnovos@gmail.com  
FONE: SECRETÁRIA- Francieli Calai (49) 30902145 , 988709678 E PRESIDENTE- Gilberto Antônio Scussiato (49) 98417.7555

**Gilberto Antônio Scussiato**  
Presidente do C.M.S. de  
Campos Novos - SC  
CPF 710.990.629-49



450.010,81 já os em restos não processados inscritos totalizaram R\$ 464.107,68, o fundo municipal de saúde em 2023, demonstrou alteração do Patrimônio Líquido Positiva (credora), passando do R\$ 11.250.464,09 em 2022 para R\$ 9.661.858,34 em 2023. De acordo com a apresentação foram aplicados 28,50% dos valores arrecadados com os impostos. Sr. Gilberto, põem em votação a aprovação do **Balanco Anual do Fundo Municipal de Saúde exercício 2023**, assim sendo o relatório anual de gestão aprovados por todos os membros do conselho, Sr. Vinicius agradece a apresentação e comentou os cargos que Kleber já assumiu em outro município, comentou também que estará viajando a Florianópolis com a Vigilância Epidemiológica para receber o reconhecimento do bom trabalho realizado em 2022 sobre a tuberculose. Sr. Kleber agradece, pede desculpas precisa se retirar. Sr. Idelfonso questiona sobre o laboratório clínico municipal. Sr. Vinicius responde que hoje é inviável pelo gasto, pela equipe que precisa para o funcionamento, e muitos exames vão para laboratórios de apoio em centros maiores, o básico é realizado no município com os cinco laboratórios credenciados com a secretaria. Seguindo a pauta a coordenadora da APAE, Sra. Cris Pandolfo apresenta o projeto 'PREVENIR' estão em conversa com ALESC para realização do 1º *Seminário da Deficiência Intelectual* a se realizar em campos novos dia 21/11/2024, estão vendo os ajustes para definição dos palestrantes, solicitou ajuda do conselho e da secretaria de saúde para divulgação. Foi colocado em aprovação a colaboração para o seminário. Sr. Gilberto comenta sobre as conferências de saúde deste ano, sobre as municipais e regionais; a qual a regional vai acontecer novamente em Campos Novos, também comentou sobre a capacitação que foi realizada em Herval do Oeste para os municípios da região, comentou ainda sobre a capacitação participativa que vai acontecer em abril na cidade de Lages. Ata foi lavrada, transcrita e encaminhada aos Conselheiros, via grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde por mim Francieli Calai.

  
**Gilberto Antônio Scussiato**  
Presidente do C.M.S. de  
Campos Novos - SC  
CPF 710.000.629-40

CMS- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 165-CENTRO- CASA DOS CONSELHOS  
CAMPOS NOVOS- 89620-000 EMAIL: cmscamposnovos@gmail.com  
FONE: SECRETARIA- Francieli Calai (49) 30902143, 988709678 E PRESIDENTE-Gilberto Antônio  
Secretaria 140308317.7555



CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - CAMPOS NOVOS LEI  
Nº 1.815-91 DE 25/09/1991

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

Campos Novos, 27 de março de 2024.

### RESOLUÇÃO 001 C.M.S./2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

Considerando a lei 8.142/90, que no seu artigo 4º dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência de recursos;

Considerando a Lei Complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012

Considerando Lei municipal 1.851/91 de 25/09/91, da criação do Conselho Municipal de Saúde;


Considerando o Decreto Nº 9.277/22 de 31/10/2022, que nomeia membros para mandato de dois anos;

Considerando a Portaria 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de Planejamento no âmbito do SUS;

Considerando a reunião Ordinária nº222 no dia 21 de março de 2024, do Conselho Municipal de saúde de Campos Novos.

Considerando apresentação do exercício 2023 pelo KLEBER MÉRCIO NORA – Contador

Considerando a aplicação em Saúde 28,50%

  
**Gilberto Antônio Scussiato**  
Presidente do C.M.S. de  
Campos Novos - SC  
CPF 710.980.829-40

CMS- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA:DUQUE DE CAXIAS,165-CENTRO- CASA DOS CONSELHOS  
CAMPOS NOVOS- 89620-000 EMAIL: cmscamposnovos@gmail.com  
FONE: SECRETÁRIA- Francieli Calai (49) 30902145 , 988709678 E PRESIDENTE-Gilberto Antônio  
Scussiato 440108417.7555



CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - CAMPOS NOVOS LEI  
Nº 1.815-91 DE 25/09/1991

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

Campos Novos, 27 de março de 2024.

### RESOLUÇÃO 001 C.M.S./2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

Considerando a lei 8.142/90, que no seu artigo 4º dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência de recursos;

Considerando a Lei Complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012

Considerando Lei municipal 1.851/91 de 25/09/91, da criação do Conselho Municipal de Saúde;


Considerando o Decreto Nº 9.277/22 de 31/10/2022, que nomeia membros para mandato de dois anos;

Considerando a Portaria 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de Planejamento no âmbito do SUS;

Considerando a reunião Ordinária nº222 no dia 21 de março de 2024, do Conselho Municipal de saúde de Campos Novos.

Considerando apresentação do exercício 2023 pelo KLEBER MÉRCIO NORA – Contador

Considerando a aplicação em Saúde 28,50%

  
**Gilberto Antônio Scussiato**  
Presidente do C.M.S. de  
Campos Novos - SC  
CPF 710.840.629-49

CMS- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 165-CENTRO- CASA DOS CONSELHOS  
CAMPOS NOVOS- 89620-000 EMAIL: cmscamposnovos@gmail.com  
FONE: SECRETÁRIA- Francieli Calai (49) 30902145 , 988709678 E PRESIDENTE- Gilberto Antônio  
Secretaria: (41) 30109417.7554



CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE -- CAMPOS NOVOS LEI  
Nº 1.815-91 DE 25/09/1991

RESOLVE:

Aprovar o BALANÇO ANUAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXERCÍCIO 2023  
que é um dos principais instrumentos de gestão e nele constam as a execução financeira do  
exercício 2023;

Atenciosamente,

Gilberto Antônio Scussiato  
PRESIDENTE C.M.S-CN

Gilberto Antônio Scussiato  
Presidente do C.M.S. de  
Campos Novos - SC  
CPF 710.980.629-40

CMS- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 165-CENTRO- CASA DOS CONSELHOS  
CAMPOS NOVOS- 89620-000 EMAIL: cmseamposnovos@gmail.com  
FONE: SECRETARIA- Francieli Calai (49) 30902145 , 988709678 E PRESIDENTE- Gilberto Antônio  
Scussiato (49) 30902145





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA - CNPJ 10.269.609/0001-14  
Campos Novos - Santa Catarina

Ata nº: 005/2024

Data: 27/03/2024

Horário: 13:30min.

Local: Sala de Reuniões do CRAS

Reuniram-se na Sala de Reunião do CRAS, aos 27 dias do mês de março de 2024, as treze horas e trinta minutos, para a reunião extraordinária do CMDCA, gestão 2023/2024. A Reunião iniciou com a palavra Do vice-presidente do CMDCA, Sr. Luiz Claudio, que no momento representa a Presidente Sra. Solange, deu as boas-vindas aos conselheiros presentes, expondo a pauta do dia, para deliberação. Em seguida o Sr. Luiz Claudio trouxe aos demais conselheiros, algumas informações relevantes sobre o Curso realizado aos conselheiros em Florianópolis, o qual tratou sobre a Gestão dos Recursos do Fia, o mesmo avaliou como de suma importância a participação, esclarecendo situações que são necessárias a atenção quanto a elaboração de projetos, cadastramento de entidades, discussão e aprovação de projetos pelo CMDCA, bem como esclareceu responsabilidades entre as partes envolvidas na utilização dos recursos do FIA. Seguindo a pauta, foi mencionada a presença do contador municipal Sr. Kleber Mércio Nora, o qual se apresentou para explanar a Prestação de Contas do FIA (Fundo da Infância e Adolescência), referente ao exercício do ano 2023. Diante dos dados apresentados, a prestação de contas foi apreciada pelos conselheiros presentes, sendo observados os seguintes dados: Previsão inicial de receita para 2023, R\$ 271.000,00, sendo que foram concretizados um superávit de 83.018,30, totalizando para o período um resultado de 354.018,30. No quadro das despesas, tendo um crédito inicial do ano anterior no valor de R\$ 1.120.000, somando-se a dotação inicial de R\$ 271.000,00, excluindo valor empenhado de RR 510.233,02, resultou num Superávit orçamentário da despesa de R\$ 880.766,98. O Contador, apresentou então o demonstrativo das principais receitas: Remuneração bancária de R\$ 210.417,24, Transferências de Instituições privadas de R\$ 85.626,21 e de Pessoas físicas R\$ 57.974,85, o qual então já mencionado acima o total de 254.018,30. Das despesas executadas foram apresentados os custeios com materiais e serviços no valor de R\$ 68.982,35 e repasses para entidades de 441.250,67. O resultado financeiro final para o período de 2023 totalizou 2.109,165,52 sendo que deste R\$ 587.058,44 ainda está à liquidar para a Instituição AMA, assim resulta no total disponível de 1.522,107,08 (Segue em anexo a esta documento





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA - CNPJ 10.269.609/0001-14  
Campos Novos - Santa Catarina

apresentado). A prestação de contas ano 2023 do FIA (Fundo Infância e Adolescência), conforme apreciação dos conselheiros foi APROVADA. Os conselheiros ainda dialogaram sobre agendamentos próximos de reuniões para tratar de assuntos e projetos em andamento, bem como encaminhamentos necessários para o bom andamento do Conselho. Não tendo mais nada para o momento o Vice Presidente Luiz Claudio deu por encerrado a reunião, agradecendo a presença de todos e do Contador municipal Sr. Cleber.

*Amilcar S. B. F. Fagundes de Lima* *Luiz Claudio D'Íglio* *Edney*

**Solange de Fátima Fagundes de Lima, por Luiz Claudio D'Íglio**  
Pres. CMDCA – Campos Novos

**CONTAS ANUAIS - FUNDO PARA  
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**

**2023**

**CAMPOS NOVOS/SC**

**27/03/2024**

CELEBRADO  
2023/03/27

**BALANÇO ORÇAMENTARIO**

**2023**

DESCRIÇÃO	VALOR
Previsão Inicial da Receita	271.000,00
Receitas Realizadas Líquida	354.018,30
Superavit Orçamentário da Receita	83.018,30

CELEBRADO  
2023/03/27



DESPESAS	Valor
Dotação Inicial	271.000,00
Créditos Adicionais	1.120.000,00
Dotação Atualizada	1.391.000,00
Despesas Empenhadas	510.233,02
Despesas Liquidadas	510.233,02
Despesa Paga	510.233,02
Superávit Orçamentário da Despesa	880.766,98

CELEIRO *[assinatura]*

RECEITAS  
ORÇAMENTÁRIA

CELEIRO *[assinatura]*

27/03/2023

**DADOS DA RECEITA - 2023**  
**FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CAMPOS NOVOS**

ENTIDADE	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	% EXECUÇÃO
FIA	271.000,00	354.018,30	130,63%

CELEBRADO em 20/03/2023

**COMPARATIVO ARRECAÇÃO 2022/2023**  
**FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CAMPOS NOVOS**

ENTIDADE	2022	2023	% CRESCIMENTO
FIA	281.251,90	354.018,30	25,87%

CELEBRADO em 20/03/2023



DEMONSTRATIVO DAS PRINCIPAIS RECEITAS  
01/01/2023 a 31/12/2023

Remuneração de Depósitos Bancários	210.417,24	59,44%
Outras Transferências de Instituições Privadas	85.626,21	23,19%
Outras Transferências de Pessoas Físicas	57.974,85	16,36%
TOTAL	354.018,30	100,00%

CELEIRO ESTADUAL

DESPESAS  
ORÇAMENTÁRIA

CELEIRO ESTADUAL

COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA E EXECUTADA  
 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 2023

ENTIDADE	DESPESA FIXADA	DESPESA EXECUTADA	%
FIA	271.000,00	510.233,02	188,28%

CELEBRIS  
 CONTABILIDADE

CRESCIMENTO DA DESPESA - 2022-2023  
 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ENTIDADE	2022	2023	CRESCIMENTO
FIA	210.272,09	510.233,02	142,65%

CELEBRIS  
 CONTABILIDADE



DESPESAS POR MODALIDADE EXECUTADA  
FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - 2023

	ESTADO	CIDADE
<b>FIA</b>	<b>68.962,35</b>	<b>441.250,57</b>
INFORMÁTICA	14	18.453,27
BANCO DO BRASIL SA	15	50,55
BALANÇO GERAL	16	45.000,00
CELEIRO	17	2.450,00
PARTICIPACAO TRAJA	18	1.007,96
		AMA

CELEIRO

RESULTADO FINANCEIRO

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2.109.165,52</b>
<b>TRANSFERENCIA FINANCEIRA FMAS</b>	<b>2.109.165,52</b>
<b>EMPENHO A LIQUIDAR - AMA</b>	<b>587.058,44</b>
<b>SUPERAVIT</b>	<b>1.522.107,08</b>

CELEIRO

Lista de Voto  
Comissão CMDBA, 21/03/2024

- Amila Giraoli Borges - Sec. Assot. Jurd
- André Gadel Stefano - EEB Paulo Ben
- André de Borba - Sec. Assistência Social
- Dr. Giraoli André - C.C.U. Cates
- André Gadel Borges - Sec. Assot. Jurd
- Luiz Ottonelli Duarte - AMM de Campos Novos - SC
- Roberto Manoel Nova - Contabilidade - J.B.M.



## Ata 16

As dias primeiros de abril de dois mil e vinte e quatro reuniram-se na Biblioteca Pública Municipal os membros do Conselho do Idoso, juntamente com a secretária de Assistência Social, Camila Guaredi para a prestação de contas referente ao ano de dois mil e vinte três. Foi apresentado os relatórios onde cada conselheiro pode analisar e avaliar todas as ações do Conselho, pois publicadas para que todos tenham conhecimento. Os recursos do fundo da pessoa idosa são destinados exclusivamente para as internações em instituições de longa permanência de idosos e no centro de convivência do Idoso (refeições, limpeza, transporte, medicamentos para idosos e artesanato). Faltou de alguns funcionários. O Fundo do Idoso recebeu aproximadamente cinquenta e um mil reais das Imprensa Extra-Celular e Cultural Fortes em favor dos idosos usuários dos programas da Assistência Social. Veda-se ainda lembrando a prestar atenção-se a presente reunião com a assiduidade dos presentes. Assinatura: M. P. Pinheiro, Maria Sacramento, J. P. M. Araújo, Camila Guaredi, Dir. J. P. M. Araújo, J. P. M. Araújo.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
**RAZÃO ANALÍTICO FORMULÁRIO CONTINUO**  
 Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Exercício de 2023  
 Página: 17 1

Conta Contábil: 1.1.1.1.1.10.00.02.02.000026 - BCO BRASIL - C/C: 31.999-6 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Data	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
		Saldo Anterior.: 15.940,80 D			
31/01/2023	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta .		142,14		15.091,12 D
	Total do Dia .:		142,14	0,00	
20/02/2023	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta .		117,29		15.208,41 D
	Total do Dia .:		117,29	0,00	
22/04/2023	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta .		151,46		15.359,87 D
28/04/2023	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta .		119,62		15.479,50 D
	Total do Dia .:		271,09	0,00	
02/05/2023	Pagamento de empenho de nº 4819 (SIMONE KACIANO DE ARAUJO) via debito_automático.		0,00	1.396,50	15.083,00 D
	Total do Dia .:		0,00	1.396,50	
31/05/2023	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta .		135,87		15.218,87 D
	Total do Dia .:		135,87	0,00	
30/06/2023	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta .		129,83		15.348,70 D
	Total do Dia .:		129,83	0,00	
31/07/2023	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta .		130,17		15.478,87 D
	Total do Dia .:		130,17	0,00	
31/08/2023	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta .		140,51		15.619,38 D
	Total do Dia .:		140,51	0,00	
01/09/2023	Pagamento de empenho de nº 4800 (ABSCJ-ASSOCIACAO BENEFICENTE SAGRADO CORACAO DE JESUS) via debito_automático.		0,00	11.440,00	4.179,38 D
	Total do Dia .:		0,00	11.440,00	
26/09/2023	Pagamento de empenho de nº 4880 (ABSCJ-ASSOCIACAO BENEFICENTE SAGRADO CORACAO DE JESUS) via debito_automático.		0,00	4.240,00	80,82 C
20/09/2023	Pagamento de empenho de nº 4880 (ABSCJ-ASSOCIACAO BENEFICENTE SAGRADO CORACAO DE JESUS) via debito_automático.		0,00	3.600,00	3.660,62 C
20/09/2023	Pagamento de empenho de nº 4880 (ABSCJ-ASSOCIACAO BENEFICENTE SAGRADO CORACAO DE JESUS) via debito_automático.		0,00	3.600,00	7.260,62 C
	Total do Dia .:		0,00	11.440,00	
29/09/2023	Pagamento de empenho de nº 412 (BANCO DO BRASIL SA) via debito_automático.		0,00	11,50	7.272,12 C
20/08/2023	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta .		48,02		7.224,10 C
	Total do Dia .:		48,02	11,50	
31/10/2023	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta .		44,50		7.179,61 C
	Total do Dia .:		44,50	0,00	
30/11/2023	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta .		41,87		7.138,34 C
	Total do Dia .:		41,87	0,00	
29/12/2023	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta 16/12 IRANI PAPEL E EMBALAGEM.		49.658,05		42.620,71 D
20/12/2023	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta 16/12 INSTITUTO ZORTEA.		2.000,00		44.620,71 D
20/12/2023	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta 29/08 COOPERATIVA.		1.517,25		46.037,96 D
29/12/2023	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta .		61,80		46.099,76 D
29/12/2023	Anulação do pagamento de empenho de nº 4880 via debito_automático.		4.240,00		50.339,76 D
29/12/2023	Anulação do pagamento de empenho de nº 4880 via debito_automático.		3.800,00		53.839,76 D
29/12/2023	Anulação do pagamento de empenho de nº 4880 via debito_automático.		3.600,00		57.539,76 D
	Total do Dia .:		64.678,10	0,00	
	Saldo Conta Contábil .:	15.948,90 D	66.878,78	24.280,00	57.539,76 D



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS  
 RELAÇÃO DE EMPENHOS

Salvador, 02 de Maio de 2023. Despesa em nome da Prefeitura Municipal de Campos Novos. Data Final: 31/12/2023. Master completo de elementos. S. Ação: Projeto Alameda  
 Valor: 0,00. Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Idosos. Controlador: N. Elmir. Empenho: Ordem por Empenho. Demonstrativo histórico em setembro. N. Ação: Tipo de Dado: EMISSÃO. Exercício: 2023.  
 Despesa Lançada: N. Despesa emitida: contraprazas e reversões. N. Categoria: TOCOS - Versão: 32 de 25/06/2023 10:32:28

Página: 11 / 4  
 Data: 28/03/2024  
 Exercício: 2023  
 Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Val. Empenho	Anulado	Cancelado	Pago	A pagar	Contá	Função	Função	Ação	Doc.	Nat. Despesa	Cred.
271	O	82/2022	19/01	19/01	3.495,00	0,00	5.465,00	3.465,00	0,00	579,2	9.241,8	1.500,00000000	2,082	85	33905230000000	TOCO 2 FERRARI LTDA
2277	G	23/2023	13/11	12/04	50.880,00	0,00	50.880,00	50.880,00	0,00	12.500,8	5.241,8	1.500,00000000	2,082	85	33905990000000	ABSC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
2459	O	23/2022	14/05	12/04	6.820,97	0,00	6.820,97	6.820,97	0,00	0,00	8.241,8	2.700,32100078	2,082	86	44905100000000	PA CONSTRUCOES EIRELI
4870	E	23/2023	28/03	15/06	5.815,00	0,00	5.815,00	5.815,00	0,00	12.500,5	8.241,8	1.500,00000000	2,082	85	33903900000000	ASCI ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
4880	E	23/2023	28/03	18/08	50.105,00	0,00	22.890,00	11.440,00	38.665,00	12.500,8	8.241,8	1.999,00000000	2,082	85	33903850000000	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
6451	O	37/2023	05/07	13/11	4.726,80	0,00	4.726,80	4.726,80	0,00	210,2	8.241,8	1.500,00000000	2,082	85	32603000000000	A.G. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
7211	G	23/2023	13/11	20/12	5.025,00	0,00	9.025,00	9.025,00	0,00	12.500,8	8.241,8	2.500,00000000	2,082	85	33903990000000	ABSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
7335	G	23/2023	24/03	21/12	27.120,00	0,00	27.120,00	27.120,00	0,00	2.550,8	2.241,8	2.000,00000000	2,082	85	33903500000000	ABSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Total do Período:					157.777,77	0,00	130.552,77	119.112,77	38.665,00							

VALORES MENSAIS (LPI)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	SERVICO DE ACOLHIMENTO MENSAL DESTINADO A PESSOA IDOSA (60 ANOS OU SUPERIOR, DE AMBOS OS SEXOS). - SERVICO DE ACOLHIMENTO MENSAL DESTINADO A PESSOA IDOSA (60 ANOS OU SUPERIOR, DE AMBOS OS SEXOS). GRÁU DE DEPENDÊNCIA I - DESTINADO A PESSOA IDOSA INDEPENDENTE, MESMO QUE REQUERIRA AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOAJUDA (CONFORME RDC 283/2005). SENDO ELA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC. CADA UNIDADE MENSAL CORRESPONDE A INTERNAÇÃO DE UM INDIVÍDUO DURANTE O PERÍODO DE 1 MÊS.	R\$ 3.900,00
02	SERVICO DE ACOLHIMENTO MENSAL DESTINADO A PESSOA IDOSA (60 ANOS OU SUPERIOR, DE AMBOS OS SEXOS). - SERVICO DE ACOLHIMENTO MENSAL DESTINADO A PESSOA IDOSA (60 ANOS OU SUPERIOR, DE AMBOS OS SEXOS). GRÁU DE DEPENDÊNCIA II - DESTINADO A PESSOA IDOSA COM DEPENDENCIA EM ATÉ 3 ATIVIDADES DE AUTOAJUDA PARA A VIDA DIÁRIA, TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE E HIGIENE, SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO OU COM ALTERAÇÃO COGNITIVA CONTROLADA (CONFORME RDC 283/2005). SENDO ELA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC. CADA UNIDADE MENSAL CORRESPONDE A INTERNAÇÃO DE UM INDIVÍDUO DURANTE O PERÍODO DE 1 MÊS. "	R\$ 3.900,00
03	SERVICO DE ACOLHIMENTO MENSAL DESTINADO A PESSOA IDOSA (60 ANOS OU SUPERIOR, DE AMBOS OS SEXOS). - SERVICO DE ACOLHIMENTO MENSAL DESTINADO A PESSOA IDOSA (60 ANOS OU SUPERIOR, DE AMBOS OS SEXOS). GRÁU DE DEPENDÊNCIA III - DESTINADO A PESSOA IDOSA QUE REQUERIRA ASSISTÊNCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTOAJUDA PARA A VIDA DIÁRIA E OU COMPROMETIMENTO COGNITIVO (CONFORME RDC 283/2005). SENDO ELA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC. CADA UNIDADE MENSAL CORRESPONDE A INTERNAÇÃO DE UM INDIVÍDUO DURANTE O PERÍODO DE 1 MÊS.	R\$ 4.440,00

IDOSOS ACOLHIDOS

QUANT.	NOME	CIDADE ACOLHIMENTO	VALOR
01	VILMAR LEITE GRAU III	XANXERÊ	3.900,00
02	ANA GARDIN GRAU II	XANXERÊ	3.3900,00
03	MAFALDA DALCURTIVO GRAU II	XANXERÊ	3.900,00
04	JUVENAL VIEIRA DOS SANTOS GRAU I	CURITIBANOS	3.900,00
05	ZILDA SUTIL DE OLIVEIRA GRAU III	CURITIBANOS	4.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>



Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campos Novos/SC.

**PARECER**

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Análise das contas relativa ao recurso repassado pelo FNDE, através do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, realizado pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no Município de Campos Novos/SC.

O Conselho de Alimentação Escolar no uso de suas atribuições conferidas por seu regimento interno, **RESOLVE**:

A execução do PNAE ocorre de forma centralizada, visto que é realizada através da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), a qual compra os alimentos e distribui nas escolas, esse é o formato adotado e executado ano de 2023. Nesse sentido, o Conselho acolhe o formato de gestão adotado pelo Município de Campos Novos/SC, como ideal e adequado para a realidade local.

No que se refere a contrapartida de recursos e aplicação financeira, o Município informa através de relatórios de prestação de contas que investiu por meio de recursos próprios na alimentação escolar (inerenda) o montante de R\$ 1.631.111,14 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, cento e onze reais e quatorze centavos), além do recurso repassado pelo Governo Federal através do PNAE, o montante de R\$ 658.436,19 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) incluindo os juros, totalizando o valor de R\$ 2.289.547,33 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) investidos em alimentação escolar no exercício de 2023. Informamos, ainda, que do valor repassado do PNAE, foi aplicado para utilização no próximo exercício (2024) o valor de R\$ 41.375,64 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Já, aquisição de gêneros alimentícios, foi observado atentamente o cardápio planejado pelo nutricionista, priorizando os alimentos orgânicos, conforme disciplina o art. 23 da Resolução n. 06/2020. Para tanto, é realizada Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar e Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição dos demais gêneros alimentícios, de acordo com a norma disposta no art. 24 da mesma resolução.

Ademais, em relação aos alimentos adquiridos da agricultura familiar, informamos que o Município de Campos Novos/SC, cumpre a norma disciplinada no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 29 da Resolução n. 06/2020, as quais disciplinam que “do

*P. - 11*

total de recurso financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural”.

Dito isto, informamos que foi repassado através do PNAE ao Município o montante de R\$ 658.436,19 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) incluindo juros, desse valor, foram utilizados com produtos da agricultura familiar aproximadamente R\$ 452.932,34 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo assim, foi aplicado mais de 68% (sessenta e oito por cento) com produtos da agricultura familiar, cumprindo a determinação disposta nas legislações em comento.

Com relação a distribuição da alimentação para as unidades escolares, informamos que o processo ocorre em larga escala uma vez por semana, ficando o departamento de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponível o restante da semana para atendimento das unidades escolares.

Já os cardápios, são devidamente elaborados por nutricionistas, respeitando o art. 17 da Resolução n. 06/2020, utilizando alimentos in natura e minimamente processados, com observância na regra disposta no art. 21, I da mesma Resolução. Nesse sentido, ressalta-se, que 100% (cem por cento) dos alimentos utilizados fora dos produtos adquiridos da agricultura familiar são minimamente processados.

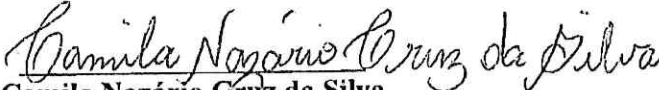
Ainda, informamos que alimentação escolar oferecida é aceita com grande satisfação no meio estudantil, no que se refere a qualidade, quantidade e sabor.

Diante disso, o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, informa que realizou visitas em todas as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município no ano de 2023, e concluiu que os alunos recebem alimentação escolar de qualidade, com variedade e abundância; observando o desperdício de alimentos, ainda, verificamos, que os produtos são manipulados e confeccionados em ambientes com higiene e limpeza.

Por fim, informamos que até o momento não foi finalizada a prestação de contas do ano de 2023, referentes aos recursos recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em decorrência da troca do sistema de prestação de contas do FNDE, o que tornou ação deste conselho prejudicada, no que diz respeito a validação da prestação de contas.

É o nosso parecer.

Campos Novos, 29 de abril de 2024.

  
Camila Nazário Cruz da Silva  
Presidente do CAE



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB

### PARECER DO CACS FUNDEB

Aprova as contas relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS Fundeb, exercício 2023.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB, do Município de Campos Novos/SC, através de seus membros, em obediência a Lei Nº 14.113/2020 e demais legislações vigentes e, de acordo com a sua competência no acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB, reuniu-se nas dependências do Agiliza, anexo a Secretaria Municipal de Educação, na Rua Benjamin Colla, número 289, Bairro, Sr. Bom Jesus, para analisar a prestação de contas referente ao exercício de 2023, bem como expedir parecer.

Foram analisados os demonstrativos de execução financeira, quadros demonstrativos da receita e despesa. A partir de disso, foi elaborado o Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Foi constatado que o processo de prestação de contas do FUNDEB está devidamente instruído, tendo como receita de transferência o montante de R\$ 30.861.716,76 (trinta milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), acrescido dos rendimentos de aplicações financeiras R\$ 214.012,70 (duzentos e quatorze mil, doze reais e setenta centavos), mais um saldo bancário do ano anterior de R\$ 607.742,18 (seiscentos e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos) totalizando R\$ 31.075.729,46 (trinta e um milhões, setenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta seis centavos).



Deste total, foram aplicados com pagamento dos profissionais do magistério e demais profissionais da educação a importância de R\$ 31.056.848,71 (trinta e um milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), que representam 99,94 % (noventa e nove virgula noventa e quatro por cento) da receita total do fundo, restando o valor de R\$ 18.880,75 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) de receita não aplicado no exercício, respeitando a regra disposta no art. 25, §3º da Lei 14.113/2020.

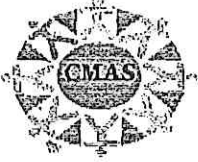
Nesse sentido, foi constatado que os recursos do FUNDEB foram aplicados praticamente em sua totalidade na remuneração dos profissionais da educação básica. Isto posto, os conselheiros, no âmbito de sua responsabilidade, considerando que a documentação comprova suas despesas, aprova pelo parecer favorável às contas do Fundeb, relativas ao exercício de 2023, conforme determina a legislação vigente.

É o parecer.

Campos Novos, 29 de fevereiro de 2024

  
**Linder de Lara Machado Graçiano**  
Presidente do CACSFUNDEB

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, em 28 de fevereiro de 2024.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

CAMPOS NOVOS - SC

ATA nº02/2024 de 28/03/2024

Aos vinte e oito do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro as treze horas e trinta minutos reuniram-se na sala de reuniões do CRAS de Campos Novos, a Secretária de Assistência Social Camila Girardi Borges, a presidente Mirian e o Contador KLEBER, servidor da prefeitura responsável pelo Balanço Orçamentário da secretária, e os conselheiros presentes; A Presidente Mirian e a Secretária Camila deram as boas-vindas a todos. As pautas para apreciação foram: A prestação de contas anuais do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretária do Social. Foi explanado sobre todas as contas com Balanço Orçamentário do ano de 2023, com os dados da RAZÃO ANALÍTICO FORMULÁRIO CONTINUO Período: 01/01/2023 até 31/12/2023, e com receitas dos valores a cima esperado e valores recebido do estado – FEAS. A dotação inicial foi no valor de R\$ 3,895,350,00 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), e com créditos adicionais de R\$ 684.814,18(seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos), com dotação atualizada no valor de R\$ 4,580,164,18 (quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), assim foram empenhadas despesas no valor de R\$ 4.169.963,20 ( Quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), e com despesas liquidadas no valor de R\$ 3.866.321,91( três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), e despesas pagas no valor de R\$ 3.865.914,60 ( três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), e assim ficou um Superávit Orçamentário da Despesa de R\$ 410.200,98 ( quatrocentos e dez mil, duzentos reais e noventa e oito centavos). Sendo que após a apresentação de todas as planilhas e relatórios, os conselheiros analisaram os anexos e aprovaram a prestação de contas do ano de 2023 do Fundo Municipal e da Secretária de Assistência Social por unanimidade. Em seguida a Secretária Camila explanou sobre o retorno geral das atividades dos projetos e grupos da Secretaria e dos Equipamentos, como os projetos que estão para iniciar agora no 2º semestre. As Secretarias do Social e Educação enviaram suas novas indicações de membros para compor o conselho. Não havendo mais nada a tratar, eu Magdolna Carlesso de lima, lavrei esta ata que vai assinada por mim e lista de presença anexo com assinaturas dos demais conselheiros.

Reunião Conselho Municipal de Assistência Social  
Lista de Presença, 28/03/2024

Camila Girardi Borges

Keber Mercio NORA - P.S.A.

Nathalia Ferreira de Almeida - Probalador de S.A.S

Magdalena Coressol de Rêma.

Paulo Montez = P.S.A.

Miriam Siqueira - AMA.

Francieli Calai - Saúde

IVARI ANDRÉ TROMBETTA - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Suzane G. Walter - Sec. de Admi

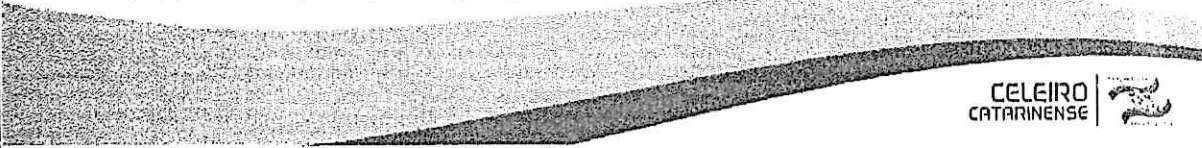
Michely Negrini


**CONTAS ANUAIS - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2023****CAMPOS NOVOS/SC****2 7/03/2024**CELEIRO  
CATARINENSE**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****2023**

DESCRIÇÃO	VALOR
Previsão Inicial da Receita	528.850,00
Receitas Realizadas Líquida	1.048.264,56
Superávit Orçamentário da Receita	519.414,56

CELEIRO  
CATARINENSE

DESPESAS	Valor
Dotação Inicial	3.895.350,00
Créditos Adicionais	684.814,18
Dotação Atualizada	4.580.164,18
Despesas Empenhadas	4.169.963,20
Despesas Liquidadas	3.866.321,91
Despesa Paga	3.865.914,60
Superávit Orçamentário da Despesa	410.200,98



CELEIRO CATARINENSE 

# RECEITAS ORÇAMENTÁRIA



**DADOS DA RECEITA - 2023**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS**

ENTIDADE	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	% S/ PREVISÃO
<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	528.850,00	1.048.264,56	198,22%

CELEIRO  
CATARINENSE



**COMPARATIVO ARRECAÇÃO 2022/2023**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS**

ENTIDADE	2022	2023	% CRESCIMENTO
<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	577.439,69	1.048.264,56	81,54%

CELEIRO  
CATARINENSE





## DEMONSTRATIVO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

01/01/2023 a 31/12/2023

Transferências de Recursos do FNAS	345.806,95	32,99%
Transferência de Recurso do SEAS	282.982,96	27,00%
Outras Receitas Arrecadadas	203.724,52	19,43%
Remuneração de Depósitos Bancários	119.150,13	11,37%
Transferências de Convênios dos Municípios	96.600,00	9,22%
<b>TOTAL</b>	<b>1.048.264,56</b>	<b>100,00%</b>
<b>TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DO FIA</b>	<b>2.109.165,52</b>	
<b>TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DO FUROHABI</b>	<b>131.634,47</b>	
<b>TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DO PREFEITURA</b>	<b>3.512.304,14</b>	

CELEIRO  
CATARINENSE



## DESPESAS ORÇAMENTÁRIA

CELEIRO  
CATARINENSE





**COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA x EXECUTADA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2023**

ENTIDADE	DESPESA FIXADA	DESPESA EXECUTADA	%
<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.895.350,00</b>	<b>4.169.963,20</b>	<b>107,05%</b>

CELEIRO  
CATARINENSE



**CRESCIMENTO DA DESPESA - 2022-2023  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS**

ENTIDADE	2022	2023	CRESCIMENTO
<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.624.312,34</b>	<b>4.169.963,20</b>	<b>15,06%</b>

CELEIRO  
CATARINENSE



DESPESAS POR MODALIDADE x EXECUTADA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2023

	CUSTEIO MATERIAIS E SERVIÇO	INVESTIMENTOS	REPASSES A ENTIDADES	ÁGUA E ESGOTO	TOTAL
<b>FMAS</b>	<b>1.366.142,12</b>	<b>262.249,45</b>	<b>2.507.071,63</b>	<b>34.500,00</b>	<b>4.169.963,20</b>

PRINCIPAIS

• GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 823.448,05
• COMBUSTÍVEIS	R\$ 61.000,10
• MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 34.201,47
• MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 04.010,00
• LOCAÇÕES	R\$ 120.330,61

CELEIRO  
CATARINENSE



DESPESA TOTAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**R\$ 5.822.491,12**

CELEIRO  
CATARINENSE



CdM2

**RESULTADO FINANCEIRO**

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	3.788.008,70
DESPESA EMPENHADA A LIQUIDAR	303.641,29
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	407,31
DESPESA EXTRAS ORÇAMENTÁRIA	-
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	3.483.960,10
<b>FIA</b>	2.124.461,79
<b>FUROHABI</b>	42.299,81

CELEIRO  
CATARINENSE**QUESTIONAMENTOS**CELEIRO  
CATARINENSE



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS

**Rua Coronel Lucidoro, 1301**  
**Fone: (49) 3541-0599**  
**89620-000 - Campos Novos - Santa Catarina**

**Ofício N° 38/2024**

Campos Novos, 08 de abril de 2024.

Prezado Senhor

Em resposta ao ofício nº 31/2024/PLAN, datado de 08 de abril do corrente ano, venho por meio deste AUTORIZAR a cessão do Plenário desta Casa Legislativa para a realização da Audiência Pública de Diretrizes Orçamentárias, no dia 15 de abril de 2024, juntamente com os equipamentos solicitados.

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente,

**Claudiomir da Silva**  
**Presidente da Mesa**

**Exmo. Sr.**  
**Gilmar Marco Pereira**  
**Prefeito Municipal**  
**Campos Novos-SC**



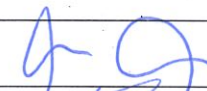


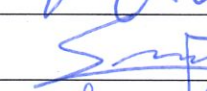
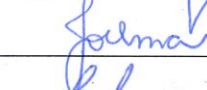

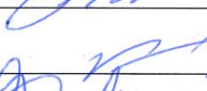

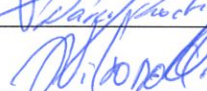
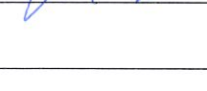

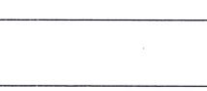


### Lista de Presença

**EVENTO:** Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025.

**DATA:** 15/04/2024 – **HORÁRIO:** 17 horas

**LOCAL:** Câmara Municipal de Vereadores

	<i>Nome do Participante</i>	<i>Entidade</i>	<i>Assinatura</i>
01	Adriane Lavampara	Câmara	
02	Des. Souza	SMS	
03	Bruna Thiber	Planejamento - Prefeitura	
04	Kleber Mercio Neri	PREFEITURA	
05	Richard M. Socol	Prefeitura	
06	Jolma Fae	Câmara	
07	Belina Maria Barros Barros	Câmara	
08	Fernando Buzzi Jr	Prefeitura	
09	Felipe Sbrussi	Prefeitura	
10	João Batista de Almeida	Câmara	
11	Darcy Rodrigo Pedrosa	Câmara	
12	João Nélio de Oliveira	CÂMARA	
13			
14			
15			
16			
17			
18			

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

## ELABORAÇÃO LDO/2025

15/04/2024

## CAMPOS NOVOS/SC

CELEIRO  
CATARINENSE



# INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

**PLANO PLURIANUAL - PPA**  
**4 ANOS - 2022 a 2025**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**  
**ANUAL**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**  
**ANUAL**

# - O QUE É?

## LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária

# - FINALIDADE?

A LDO é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

Pode-se dizer que a LDO serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo PPA.

Algumas das disposições da LDO são: as formas de **reajuste do salário** dos servidores públicos, **quanto deve ser o superávit primário do governo** para aquele ano, ajustes nas cobranças de **tributos** e forma de pagamento dos **Precatórios**.



- INICIATIVA?  
**Do Poder Executivo**

- Prazo para envio à Câmara?  
**Até 15 de abril**

## Constituição Federal..

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

**II - as diretrizes orçamentárias;**

III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

## Lei Orgânica...

Artigo 100. Ao Prefeito compete privativamente:

...

XIV - enviar à Câmara o projeto de lei do orçamento anual - LOA, **das diretrizes orçamentárias - LDO** e do Plano Plurianual – PPA...

# DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá:

- **PREFEITURA**
- **FUNDAÇÃO CULTURAL**
- **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **FUNREBOM**
- **SAMAE**
- **FHJA**
- **FUNDO DE SAÚDE**
- **CÂMARA DE VEREADORES**
- **FUNDEMA**

# **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

As prioridades e metas da Administração Municipal constarão nos Anexos I a XIII da Lei.

## **AÇÕES CONTEMPLADAS NO PPA – TOTAL 193**

# DA LEGISLAÇÃO

Para a avaliação das **metas de arrecadação** do EXERCÍCIO DE 2025, o Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas **serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...**', cujas metas serão avaliadas quadrimestralmente.

Para a avaliação das **metas de despesa**, o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo **estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.**', cujas metas serão **avaliadas quadrimestralmente.**

## DA LEGISLAÇÃO

PLANEJAMENTO é o grande **princípio** da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alinea 'b', define como necessário: 'MANTER, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, **O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA**, DE MODO A DEDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA'.

**Art. 7º** - Os estudos para definição do orçamento da receita para o exercício de 2025 deverão contemplar as **alterações da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o comportamento do cenário econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita dos últimos 3 (três) exercícios.**

Parágrafo Único - Em decorrência ao disposto no **caput** deste artigo, os demonstrativos de receitas e despesas constantes nos Anexos I e II desta Lei poderão ser atualizados na elaboração da LOA.



## DA LEGISLAÇÃO

Quando os números apontam que houve **frustração de receita**, ou seja, a receita arrecadada não alcançou o que havia sido previsto para o período, e a **despesa está acima da receita arrecadada**, ocorre uma situação de desequilíbrio. Diante do fato, observado o superávit do exercício anterior, se faz necessário a **limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa**, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para que sejam cumpridas as metas de arrecadação e desembolso estabelecidas na LDO.

# RISCOS FICAIS

Constituem riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas os consignados no Anexo XI da Lei.

- **Intempéries Climáticas** (Granizo, vendaval, enchentes, estiagem, geada, neve)
- **Passivos Contingentes** (Ocorrência de passivos contingentes capazes de acarretar danos, que necessitem de pronto atendimento).
- **Decisões judiciais** (Ações Trabalhistas e Precatórios).
- **Redução de Receitas por colapso Econômico**

**“RESERVA DE CONTINGÊNCIA”**

# PRECATÓRIOS

- **DATA LIMITE PARA INCLUSÃO**
- **REGRAS DE PAGAMENTO**

# DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

“Obedecidos aos limites da Resolução nº 43/2001 e alterações, do Senado Federal, **o Município poderá realizar operações de crédito no exercício de 2025 e conceder garantias em operação de crédito**, observados o art. 167, II, da CF/1988 e os arts. 31 a 43 da LRF.”

# DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

- **Autoriza o reajuste dos Salários**, desde que observados os limites de gastos com pessoal – LRF.
- **Firmar convênio** com outros entes – Cessão de Servidores
- **Terceirização de Mão de Obra**

# DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Autorizado **por Lei** poderá **conceder benefícios tributários**, que tem como objetivo estimular o crescimento econômico.
- **Formas de cobrança** dos tributos.
- Todo valor que for concedido de benefício deverá ser apresentada a **forma de compensação**, visando o equilíbrio financeiro.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Data de Envio** da Lei Orçamentária à Câmara
- **Prazo** para sancionar a Lei.
- Autorização para **alienação de Bens** Inservíveis.
- Autorização para **firmar Convênios** com outros entes.
- **Adequação do PPA, LDO e LOA**



## DADOS FISCAIS

- 193 AÇÕES (ATIVIDADES, PROJETOS e OPERAÇÕES ESPECIAIS)
- VALOR TOTAL RECEITAS E DESPESAS **R\$ 238.750.229,75**
- VALOR DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA **R\$ 264.310,00**
- **METAS RESULTADO PRIMÁRIO R\$ 2.465.604,00**
- **META DE RESULTADO NOMINAL R\$ (4.410.000,00).**

# INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**CELEIRO  
CATARINENSE**



# DADOS DO ORÇAMENTO - 2024

<b>ENTIDADE</b>	<b>RECEITA PREVISTA</b>	<b>DESPESA FIXADA</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>212.025.659,03</b>	<b>156.914.087,03</b>
<b>FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS</b>	<b>11.000,00</b>	<b>1.301.000,00</b>
<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>791.410,00</b>	<b>4.238.050,00</b>
<b>FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS</b>	<b>820.000,00</b>	<b>820.000,00</b>
<b>SAMAE CAMPOS NOVOS</b>	<b>15.281.135,00</b>	<b>15.281.135,00</b>
<b>FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO</b>	<b>10.671.340,00</b>	<b>30.171.340,00</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS</b>	<b>7.849.680,00</b>	<b>32.460.632,00</b>
<b>CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS</b>	<b>-</b>	<b>5.769.980,00</b>
<b>FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE CAMPOS NOVOS</b>	<b>166.000,00</b>	<b>660.000,00</b>
<b><u>TOTAL</u></b>	<b>247.616.224,03</b>	<b>247.616.224,03</b>

## COMPARATIVO RECEITA TOTAL x DESPESA TOTAL 2023

RECEITA	DESPESA	RESULTADO
250.041.217,53	242.119.800,03	7.921.417,50

## COMPARATIVO RECEITA RECURSOS PRÓPRIOS x DESPESAS RECURSOS PRÓPRIOS 2023

RECEITA	DESPESA	RESULTADO
154.472.999,97	152.526.913,52	1.946.086,45

# APLICAÇÃO EM SAÚDE – 2023

## BASE DE CÁLCULO SAÚDE

IRRF, IPTU, ITBI, ISS, FPM, ICMS, IPI, ITR e IPVA	158.205.953,65
<b>DESPESA TOTAL SAÚDE</b>	<b>67.771.827,48</b>
DESPESA TOTAL FHJA	33.061.000,83
DESPESA TOTAL FUNSAÚDE	34.710.826,65
<b>DESPESA RECURSOS SAÚDE – EC 29</b>	<b>45.081.257,07</b>
FHJA – RECURSOS SAÚDE	21.022.240,55
FUNSAÚDE – RECURSOS SAÚDE	24.059.016,52
%	<b>28,50%</b>

# APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - 2023

## BASE DE CÁLCULO EDUCAÇÃO

IRRF, IPTU, ITBI, ISS, FPM, ICMS, IPI, ITR e IPVA	161.343.248,19
<b>TOTAL DESPESAS /EDUCAÇÃO</b>	<b>68.174.543,21</b>
DESPESAS RECURSOS EDUCAÇÃO	27.773.361,16
RETENÇÃO FUNDEB	25.866.510,51
<b>APLICAÇÃO RECURSOS EDUCAÇÃO</b>	<b>53.639.871,67</b>
PERCENTUAL APLICADO COM RECURSOS PRÓPRIOS	<b>33,25%</b>

## DESPESAS COM PESSOAL – EXECUTIVO - 2023

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**234.131.557,73**

VALOR

%

**DESPESA COM FOLHA**

**112.893.866,66 48,65%**

LIMITE MÁXIMO

125.318.978,13 54,00%

LIMITE PRUDENCIAL

119.053.029,22 51,30%

LIMITE E ALERTA

112.787.080,32 48,60%



# ***QUESTIONAMENTOS***

***KLEBER MÉRCIO NORA – Contador***

***Email: [contabilidade02@camposnovoc.sc.gov.br](mailto:contabilidade02@camposnovoc.sc.gov.br)***

***Watts: 49-999834726***

***Site: <https://www.camposnovos.sc.gov.br/>***

***<https://transparencia.betha.cloud/#/NleVznPTsKNIRWqyA3h2Zw==>***

**CELEIRO  
CATARINENSE**



***Obrigado a  
Todos!***

**CELEIRO  
CATARINENSE**

